



Instrumentos de Gestão Previsional para o Período 2022 - 2026

ÍNDICE

PREÂMBULO	2
I – PLANOS ANUAIS E PLURIANUAIS	11
A – ENQUADRAMENTO	12
B – PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PLURIANUAL	18
C – PLANO DE INVESTIMENTO ANUAL E PLURIANUAL	25
D – PLANO FINANCEIRO ANUAL E PLURIANUAL	30
E – DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS – NCP 26	32
II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS PARA O PERÍODO 2022 - 2026	34
A – NOTAS EXPLICATIVAS AO ORÇAMENTO PARA O PERÍODO 2022 – 2026 E PRESSUPOSTOS	35
B – ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO	54
C – ORÇAMENTO DE TESOURARIA	55
D – BALANÇO PREVISIONAL	56
III – EQUILÍBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO	57
ANEXO 1 – PREVISÃO DE OBRA A EXECUTAR PARA O MUNICÍPIO DO PORTO EM 2022 - 2026	60
ANEXO 2 – PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS/FISCAL ÚNICO	62

PREÂMBULO

H.
dx

AA

1 - BREVE RESENHA HISTÓRICA

A Gestão e Obras do Porto (adiante designada apenas de "GO Porto"), enquanto empresa municipal local de promoção do desenvolvimento regional e detida a 100% pelo Município do Porto, foi criada em 9 de agosto de 2000, com o objetivo do exercício da atividade de gestão de obras públicas para a autarquia portuense e para outras entidades, públicas ou privadas. Em finais de 2016, a GO Porto viu o seu objeto social ser alterado, no sentido de lhe conferir as competências necessárias para uma direção integral dos empreendimentos que gere, desde a elaboração e concretização de planos e projetos, até à execução e pós-garantia de empreitadas, que assegurem a promoção, construção, renovação, reabilitação, beneficiação, gestão e exploração do património não habitacional e das infraestruturas urbanísticas.

Decorrente da alteração estatutária acima referida, a GO Porto viu a sua área de atuação evoluir de uma estrutura organizativa meramente prestadora de serviço - e que limitava o seu objeto social às fases de promoção, construção, renovação, beneficiação e conservação, *stricto sensu*, do património e das infraestruturas do Município do Porto -, para uma estrutura comprometida com a gestão integral do ciclo de vida dos empreendimentos, num contexto assim de novas competências, conforme se demonstra no quadro síntese seguinte:

Ciclo de Vida dos Empreendimentos

Etapas e Donos	Até 2016	A partir de 2017
1. Avaliação <i>ex-ante</i> da necessidade	CMP/GOP	GO Porto
2. Elaboração de projetos e colaboração na obtenção de fundos	CMP/GOP	GO Porto
3. Procedimentos de formação de contratos	GO Porto	GO Porto
4. Celebração de contratos e assunção de compromissos	GO Porto	GO Porto
5. Execução e gestão do contrato até à sua receção	GO Porto	GO Porto
6. Manutenção e exploração de empreendimentos delegados	CMP	GO Porto

A GO Porto encontra-se, assim, neste quadro incrementado de competências, mais apta a planear ações e a gerir as diversas fases dos empreendimentos que administra, podendo definir ou ajustar, em cada uma destas fases, a estratégia a implementar, retirando daí novos ensinamentos e aprendizagens para o futuro. Em resultado direto da adequação da estrutura da empresa a estas novas exigências - que vem convocando a mobilização de adicionais e especializados recursos humanos, materiais e tecnológicos -, o custo de estrutura realizado da GO Porto, com a devida

H.
CM
NA

cabimentação orçamental, vem evoluindo em alta face aos valores históricos da empresa que foram verificados até ao exercício de 2016.

2 – PROCEDIMENTO DE INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS

Conforme resulta do estabelecido nos artigos 21.º e 23.º dos estatutos da GO Porto, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o Conselho de Administração apresenta os **Instrumentos de Gestão Previsional (IGP)** para o Período 2022-2026.

Resulta do referido artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo:

- a) Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
- b) Projetos dos orçamentos anuais, incluindo a estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
- c) Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
- d) Documento de prestação anual de contas;
- e) Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- f) As demais informações e documentos que sejam solicitados para o acompanhamento sistemático da situação da Empresa local e da sua atividade.

Em conformidade com o determinado pelo artigo 19.º dos seus estatutos, alinhado com o regulado na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, mais concretamente no seu artigo 25.º, n.º 6, alínea j), cabe ao Fiscal Único a emissão de um parecer sobre o presente documento.

Assim, apresenta-se para aprovação da Câmara Municipal do Porto e da Assembleia Municipal do Porto, nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da alínea b), do n.º 5 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e de acordo com o disposto nos artigos 21.º e 23.º dos estatutos da Empresa, os Instrumentos de Gestão Previsional. Do presente documento faz parte integrante o parecer do Fiscal Único, tal como determina o já citado artigo 25.º, n.º 6, alínea j), da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

3 – NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pela GO Porto, no âmbito das suas atribuições, aconselham a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

Considera-se, assim, conveniente o estabelecimento de um conjunto de regras e princípios definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das suas atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável. É ao abrigo destes princípios que se enquadram os artigos seguintes:

Artigo 1.º

Definição e objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes das redações atuais do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, constituindo estes diplomas legais, o quadro normativo aplicável à execução do IGP 2022-2026, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.
2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução dos IGP, as disposições constantes do Manual de Qualidade e as disposições previstas nos processos e procedimentos do sistema de gestão da qualidade da empresa.

Artigo 2.º

Execução orçamental

1. O ciclo orçamental da receita deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de previsão de receita, liquidação e recebimento, sem prejuízo de eventuais anulações de receita emitida que corrijam a liquidação ou de eventuais reembolsos e restituições que corrijam o recebimento e, eventualmente, a liquidação. A liquidação pode exceder a previsão de receita, sendo que só poderão ser liquidadas receitas que sejam legais, tenham sido objeto de correta inscrição orçamental, estejam classificadas e haja o cumprimento do princípio da segregação de funções.
2. O ciclo orçamental da despesa deverá obedecer às seguintes fases executadas de forma sequencial: inscrição de dotação orçamental, cabimento, compromisso, obrigação e pagamento, sem prejuízo de eventuais reposições abatidas aos pagamentos que para além de corrigirem os pagamentos podem igualmente corrigir todas as fases a

montante até ao cabimento. O cabimento não pode exceder a dotação disponível, assim como o compromisso não pode exceder o respetivo cabimento. A obrigação não pode exceder o valor do compromisso, assim como o pagamento não pode exceder o valor da obrigação. Os limites definidos devem ser aferidos por transação ou evento e segundo as classificações orçamentais vigentes. Nenhuma despesa pode ser autorizada que não respeite:

- a) A legalidade da despesa/conformidade legal no que respeita à natureza do encargo a incorrer;
- b) A legalidade do facto gerador da obrigação, nomeadamente o cumprimento do Código dos Contratos Públicos;
- c) O cumprimento do princípio da segregação de funções;
- d) A regularidade financeira;
- e) A economia, eficiência e eficácia da despesa.

3. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos nos anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos contratualizados para 2022 e para os anos futuros.

Artigo 3.º

Modificações ao IGP

Esta empresa municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação dos objetivos estabelecidos pelo município do Porto, nos seus contratos com a empresa municipal (Contrato de Gestão de Empreendimentos e Contrato Programa), com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito das regras orçamentais previstas em sede do normativo do SNC-AP.

Artigo 4.º

Gestão de Ativos da Empresa Municipal

1. A Gestão do Património da empresa municipal executar-se-á nos termos do disposto nos processos e procedimentos do sistema de gestão da qualidade da empresa.
2. As aquisições de ativos efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Conselho de Administração, através de proposta de aquisição por parte dos serviços.

ht.
at
M

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. A Gestão de Stocks da empresa municipal executar-se-á nos termos do disposto nos processos e procedimentos do sistema de gestão da qualidade da empresa.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. A proposta de abate de artigos em stock carece de proposta do dirigente máximo responsável pela unidade orgânica ao qual esteja afeto o armazém a ser submetida ao Conselho de Administração.

Artigo 6.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei e nos presentes IGP, e que resultem de projetos ou atividades constantes na Demonstração Previsional de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual do Plano Plurianual de Investimento.
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa e que não esteja ao abrigo do Contrato de Gestão de Empreendimentos, uma vez que qualquer aumento de despesa neste último tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal.

Artigo 7.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior e aumento temporário dos fundos disponíveis

1. Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2021, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2022, e consequente reforço do valor anual de orçamento de receita deste ano.
2. Considera-se autorizado, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), o aumento temporário dos fundos disponíveis pela antecipação das receitas provenientes da execução dos Contratos de Gestão de Empreendimentos e Contrato Programa, celebrados com o município do Porto, em vigor para o ano de 2022, com recurso a montantes a cobrar e a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso, nos termos do n.º 2, do artigo 6.º do DL n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 8.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento, e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor e nas presentes IGP, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;

Município do Porto

- l) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- m) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- n) Encargos de instituições bancárias.

2. Consideram-se, igualmente, autorizados os pagamentos às diversas entidades por caixa, desde que estejam em conformidade as disposições previstas nos processos e procedimentos do sistema de gestão da qualidade da empresa.

4 – NOTAS PRÉVIAS FINAIS AOS IGP 2022 – 2026:

4.1. O novo Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP).

Até 31 de dezembro de 2019, as demonstrações financeiras da GO Porto foram preparadas de acordo com o referencial contabilístico nacional "Sistema de Normalização Contabilística" (SNC), integrando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro e as Normas Interpretativas, nos termos do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, e respetivas alterações subseqüentes.

ox
M. M.

4.1.1. A passagem do SNC para o SNC-AP.

Por força do Decreto-Lei n.º 134/2012, de 29 de junho, e com o objetivo de resolver a fragmentação e inconsistências da normalização contabilística existente em Portugal - resultantes do avanço do SNC no sentido da adoção de normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS) e da manutenção de um sistema contabilístico no setor público baseado em normas nacionais, entretanto, revogadas como o Plano Oficial de Contabilidade (POC) -, o Governo de então incumbiu a CNC (Comissão de Normalização Contabilística) de elaborar um novo sistema contabilístico para as administrações públicas, mais consistente com o SNC e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), e que permitisse resolver os problemas sérios de inconsistência técnica ao nível da consolidação de contas no setor público, devido a ajustamentos indesejáveis e a falta de fiabilidade da informação gerada em sede da sua integração. Esta reforma ficou materializada com a elaboração e publicação do SNC-AP, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e que dota as Administrações Públicas de um sistema orçamental e financeiro convergente com os sistemas adotados a nível internacional, institucionalizando o Estado como entidade que relata, mediante a apresentação de demonstrações orçamentais e financeiras, reforçando a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das entidades públicas, sem prejudicar a informação de base de caixa, uniformizando os procedimentos para a consolidação de contas de grupos públicos e das contas individuais, quer de demonstrações financeiras quer de demonstrações orçamentais e, por fim, contemplando três subsistemas articulados de informação:

- Contabilidade Orçamental
- Contabilidade Financeira
- Contabilidade de Gestão

Conforme previsto nos pontos 1 e 2 do Artigo 3.º do suprarreferido Decreto-Lei, o SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas, entendendo-se por entidades públicas reclassificadas as entidades que, independentemente da sua forma ou designação, tenham sido incluídas nos subsectores da administração central, regional, local e segurança social das administrações públicas, no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, nas últimas contas setoriais publicadas pela autoridade estatística nacional, nelas inserindo-se, assim, a GO Porto.

4.1.2. O SNC-AP como normativo contabilístico na GO Porto a partir de 01-01-2020.

Inicialmente, com entrada em vigor prevista para 1 de janeiro de 2018 e após sucessivos adiamentos, o SNC-AP arrancou oficialmente a 1 de janeiro de 2020, passando a ser, a partir desta data, o normativo contabilístico aplicado GO Porto, com base no qual, a empresa procedeu à elaboração dos IGP 2022 – 2026.

4.2. A pandemia mundial provocada pelo vírus SARS-CoV-2.

Devido aos riscos relacionados com a persistência da pandemia mundial provocada pelo vírus SARS-CoV-2, a GO Porto prossegue com a adoção de todos os procedimentos e normas de contingência emanadas pela Direção Geral de Saúde. Por um lado, dadas as características do negócio da empresa e, por outro lado, os esforços envolvidos dos seus trabalhadores e parceiros, considera-se que esta situação poderá não ter um impacto significativo no desempenho operacional da GO Porto.

Contudo, e tendo presente o grau elevado de imprevisibilidade à volta da forma (duração e gravidade) como esta pandemia mundial poderá evoluir nos próximos meses/anos, pretende-se ressaltar, como hipótese, no âmbito das projeções de gastos, ganhos e investimentos incorporadas nos IGP 2022 – 2026, a necessidade de uma revisão extraordinária deste plano, que possibilite reequilibrar as projeções inicialmente efetuadas, dentro dos novos limites indicados pelo município do Porto.

4.3. Alteração da sede da GO Porto.

A partir do 2.º semestre de 2021, a Sede da GO Porto passou definitivamente para o "Edifício S. Dinis", sito na Travessa da Bica Velha, n.º 10, na cidade e concelho do Porto. Esta alteração de morada já estava prevista, em 2017, aquando da mudança de instalações da Rua de Monte dos Burgos, n.º 12 (Porto) para as instalações provisórias, na Rua Eng.º Ferreira Dias, n.º 954 (Porto), logo que ficasse concluída a reabilitação do edifício suprarreferido, facto que veio a ocorrer em meados do exercício corrente.

Nota final: Todos os montantes inscritos neste documento estão expressos em Euros.





I - PLANOS ANUAIS E PLURIANUAIS

U.
ca
A

A – ENQUADRAMENTO

1 – INTRODUÇÃO

Nos termos da Missão da GO Porto, a empresa tem inscrito nos seus plurianuais empreendimentos aos nível das áreas de negócio de Produção (obra) e Gestão e Exploração (imóveis), detalhados em procedimentos especializados de planeamento e execução de projetos, de obras em vias e edifícios, e de gestão e exploração de imóveis, tendo por objetivo responder às exigências dos seus clientes e cumprindo, rigorosamente, com a sua missão de prestar um serviço de excelência, alicerçado no conhecimento técnico, na inovação, no controlo de prazos e na racionalização de custos.

2 – OBJETIVOS PARA O PERÍODO 2022-2026

Nos termos do regime jurídico da atividade empresarial local aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a GO Porto prosseguirá, em 2022, a sua atividade de promoção do desenvolvimento local e regional, com a pretensão de assegurar a grande reabilitação dos edifícios não habitacionais e a gestão integrada de todo ciclo de vida das infraestruturas urbanas do Município do Porto, cuja exploração e rentabilização lhe seja delegada. Para o efeito, e conforme decorre do n.º 2 do artigo 36.º da suprarreferida lei, esta atividade tem assento em adjudicações de serviços por intermédio, por um lado, de um contrato denominado de **Contrato de Gestão de Empreendimentos (CGE)**, atualmente em vigor para o triénio 2020 – 2022, segundo os termos do seu 2.º aditamento, outorgado a 16-12-2020, reiterando o típico processo de ligação institucional que vem, desde a sua fundação, a manter com o município do Porto e, por outro lado, no âmbito do n.º 1 do artigo 50.º, de um **Contrato-Programa 2021 - 2023 (CP)**, firmado entre o município do Porto e a GO Porto, em 14 de dezembro de 2020, no qual, constam a missão, as obrigações e as responsabilidades desta empresa municipal, orientada para a consecução dos objetivos, políticas e estratégias nele indicados.

De referir, igualmente, que à data do presente relatório, e face à revisão do nível de atividade operacional previsto no âmbito da sua área de gestão de empreendimentos (obras) para o próximo exercício e seguintes, a GO Porto irá submeter à aprovação do município do Porto uma proposta de 3.º aditamento ao CGE 2020 – 2022, nesta medida, ajustando os calendários financeiros dos empreendimentos pretendidos pelo município do Porto, com as respetivas projeções feitas em sede deste orçamento.

Em 2022, e tendo presente a importância do seu objeto social no universo municipal, a GO Porto dará continuidade à sua estratégia de reforçar a colaboração com as diversas estruturas orgânicas da Câmara Municipal do Porto que

H.
M.

tutelam os empreendimentos em curso, bem como e, de igual forma, com as demais entidades participadas pelo Município. Com base nesta estratégia, a GO Porto está em condições de garantir, durante o período 2022 – 2026, o rigoroso cumprimento dos contratos celebrados com os seus clientes, procurando atingir, por um lado, os objetivos traçados pela gestão da empresa - inscritos e comunicados através do Sistema Geral da Qualidade – e, por outro lado, procurando rentabilizar os seus recursos e know-how, ao lançar esforços no sentido de alargar a sua atuação a outros mercados fora da esfera exclusiva do município do Porto – embora sempre a ele subordinada e/ou interligada –, como via possível, através da margem comercial obtida, para a redução do subsídio de estrutura obtido desta entidade.

Dando seguimento aos mecanismos e processos de trabalho que foram implementados, com sucesso, à luz de objetivos traçados em períodos anteriores, a GO Porto assumirá no período de orçamento 2022 – 2026 o objetivo de incrementar a evolução dos níveis de produtividade, em geral, da empresa e, em particular, de cada um dos seus trabalhadores. Tendo por base os objetivos coletivos, mensuráveis e controláveis, ao nível da empresa e das direções, o desafio passará igualmente por processos de autoaprendizagem, com estudo e a criação de soluções, mecanismos e instrumentos técnicos, jurídicos e de gestão, que permitam implementar opções que tornem a intervenção pública da GO Porto - quer ao nível das obras que executa, quer ao nível da gestão e exploração de infraestruturas, para as quais, está mandatada – mais controlada, com menos custos e melhores rentabilidades e garantias de perfeição.

Neste específico domínio da inovação, e orientada pela sua missão de prestar um serviço de excelência no segmento das obras e da gestão e exploração das infraestruturas e equipamentos que lhe sejam atribuídos pelo município do Porto ou por terceiros, a GO Porto dará, ao longo de todo o ciclo de vida dos empreendimentos que venha a gerir no âmbito destas áreas de negócio, plena expressão à solução técnico/contratual já, devida e adequadamente, testada e verificada por instâncias jurisdicionais de controlo, desta forma, cumprindo com a sua pretensão de ser uma referência no âmbito da atividade que desenvolve e na forma como presta os seus serviços, reconhecida pela sua competência, rigor e distinção.

3 – GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, PLANEAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLO

No decorrer do período orçamental de 2022 – 2026, e dando continuidade aos trabalhos efetuados em sede da prestação de serviço de consultoria na área de planeamento e gestão de processos - concluída em finais de fevereiro deste ano, e que permitiu incrementar a gestão e a monitorização dos processos de negócio da empresa -, pretende-

At.
CA
M

se prosseguir com um conjunto de investimentos ao nível dos Sistemas de Informação, cujo montante global estão devidamente acautelados no presente IGP, entre os quais:

- Apreciação e decisão do cenário de implementação nos Sistemas de Informação, resultante das consultas preliminares que a GO Porto efetuou ao mercado, seja ele o cenário de total reformulação, seja o cenário de ajustes com desenvolvimento de interfaces. Mediante a escolha a ser tomada, o investimento poderá variar, entre os €150.000,00 e os €300.000,00. Prevê-se que o projeto seja iniciado durante o ano de 2022.
- Adjudicação e implementação da migração da base de dados do Int'Graal (Gestão Documental/Processual) de uma máquina virtual em ambiente Windows para o servidor físico da Oracle (ODA). Este projeto será concretizado no último trimestre de 2021, entrando em vigor de imediato o respetivo Contrato de Manutenção, que dará suporte preventivo e corretivo à Base de Dados instalada no ODA. O valor necessário para este projeto perfeitamente os €19.000,00.
- Análise e implementação de uma nova solução de *Backups* e *Disaster Recovery*. O sistema atual de *backups* está a ficar com limitações de espaço, pelo que, haverá a necessidade de melhorar e aumentar a capacidade do mesmo. A solução passa pela adjudicação de uma solução HPE StoreOnce, com a particularidade de proteger os *backups* de ataques *Ransomware*. Além da questão dos *backups*, sendo o tema da disponibilidade dos sistemas um dos principais problemas que afetam atualmente as empresas, após ataques informáticos, a GO Porto decidiu avançar com a consulta ao mercado para implementação de uma solução que permita a redundância da infraestrutura e respetivo restabelecimento dos sistemas, caso seja necessário. Para estas soluções, estima-se que seja necessário um investimento a rondar os 60 mil euros,
- Implementação de vários dashboards na solução PowerBI. Até finais de 2021, a empresa conta ter concluído o dashboard *Timeline*, que permitirá à GO Porto analisar, acompanhar, avaliar e tomar decisões dos vários Empreendimentos, tendo em conta os prazos que foram previamente planeados versus os realizados, sempre com dados oriundos do Int'Graal. Em paralelo, foram já iniciados desenvolvimentos no sentido de construção de alguns dashboards da área Financeira e Orçamental, assentes na solução ERP GIAF. Após este último desenvolvimento estar concluído, estaremos em condições de construir mapas mais complexos, com variadas fontes de informação (Int'Graal, GIAF e outros), não apontando apenas para cada um dos Sistemas.
- Por fim, os investimentos previstos nas restantes rubricas estão relacionados com algumas necessidades anuais de atualização do parque de equipamentos informáticos auxiliares, administrativos, comunicações móveis e fixas e licenciamentos de softwares de apoio à exploração.





4 – ORGANIZAÇÃO

Assente em competências avançadas ao nível da engenharia civil, desde os grandes empreendimentos estruturantes até à simple intervenção na gestão de garantias de construção e, mais recentemente, abarcando novas responsabilidades no domínio da área de gestão e exploração de imóveis e infraestruturas, a GO Porto é hoje uma estrutura orgânica projetada para o futuro, sob um processo de melhoria contínua no sentido de poder responder, eficaz e adequadamente, às necessidades impostas pela operacionalização integral dos empreendimentos que gere. Nesta dinâmica, a GO Porto vem, desde de 2017, a encetar uma série de alterações ao seu organograma, culminando hoje numa estrutura organizativa assente em quatro direções (Direção de Produção, Direção de Gestão e Exploração, Direção Jurídica e Direção Administrativa e Financeira), dependentes do Conselho de Administração e, às quais, acresce também um gabinete de assessoria técnica especializada na área da Comunicação e Promoção.

Consequência direta da dinâmica, em alta, do Município do Porto nas suas múltiplas área de atuação (ambiente, cultura, educação, desporto, economia, habitação, segurança, urbanismo, mobilidade, etc.), a GO Porto vem sendo confrontada com novos desafios e riscos no sentido de ter que gerir um leque, cada vez mais alargado e complexo de empreendimentos, concretamente, ao nível da sua Direção de Produção, cujo volume de trabalho aumentou por isso consideravelmente, vendo-se assim reforçada com a admissão, nos últimos exercícios económicos, de novos gestores de empreendimento.

Neste sentido, a GO Porto mantém sob dotação orçamental, no período 2022 - 2026, perspetivas de medidas adicionais de reestruturação orgânica, com vista a incrementar a capacidade de resposta das suas diversas áreas, operacionais e de apoio técnico-administrativo, como forma de assegurar um desempenho exímio das responsabilidades e compromissos legais da organização e, igualmente, na defesa e salvaguarda dos seus direitos.

5 – RIGOR NA SOLVABILIDADE

O município do Porto, enquanto único acionista e principal cliente da empresa, é determinante na definição da capacidade da GO Porto de conseguir cumprir os seus deveres de tesouraria face a terceiros. Em contrapartida, e nos termos de um contrato programa firmado entre as partes, compete à GO Porto exigir aos fornecedores o cumprimento rigoroso dos prazos, custos e qualidade de execução contratualizados, vetor fundamental para a obtenção dos resultados pretendidos, dando assim cumprimento às obrigações assumidas com o município do Porto. Para o efeito, a empresa continuará a manter uma gestão precisa de tesouraria, assente num procedimento estratégico, contínuo e rigoroso, de controlo e monitorização dos compromissos assumidos pela empresa.

ca1
M H.

6 – SISTEMA DA QUALIDADE

A GO Porto encontra-se certificada ao abrigo da norma ISO 9001:2015. Reconhecida a importância desta norma, enquanto ferramenta de gestão interna, por um lado, para a identificação e análise das necessidades e expectativas dos clientes e, por outro lado, para assegurar a satisfação e confiança em relação aos serviços prestados pela empresa, a empresa prosseguirá orientada para a melhoria contínua dos seus processos de produção e dos serviços e, inevitavelmente, para a obtenção de melhores resultados.

Nesta medida, a GO Porto continuará a desenvolver durante o período de plano 2022 – 2026, ações que visem assegurar o normal funcionamento do seu Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), destacando-se as principais:

- Definição de Planos de Ação detalhados, que ajudem a suportar a estratégia da empresa e as principais linhas orientadoras de atuação;
- Definição de indicadores de gestão, que permitam avaliar continuamente, e de forma cada vez mais rigorosa, a posição e a evolução dos processos e dos objetivos que lhe estão indexados;
- Desenvolvimento de ferramentas informáticas que visem melhorar a monitorização e medição dos objetivos;
- Desenvolvimento de Auditorias Internas (com recursos internos) ao SGQ que permitam monitorizar a operacionalização dos processos e a sua adequação aos requisitos normativos e legislação aplicável;
- Desenvolvimento de Auditorias Externas ao SGQ, de maneira a assegurar que os registos normativos e legislação aplicável estão a ser cumpridos e mantidos;
- Avaliação periódica dos riscos e/ou oportunidades definidos, e que potencialmente possam afetar a capacidade de atingir os resultados pretendidos;
- Avaliação periódica das partes interessadas consideradas relevantes para a empresa, de modo a compreender e a satisfazer melhor as suas necessidades e expectativas;
- Avaliação periódica do desempenho do SGQ, traduzindo o seu resultado em relatórios de gestão específicos.

Em paralelo, e porque qualquer sistema de gestão é dinâmico - que deve acompanhar a evolução das novas tendências, tecnologias, métodos de trabalho, que permitam melhorar a performance da empresa e gerar valor acrescentado -, é pretensão da GO Porto redimensionar o seu Sistema de Gestão, de maneira a vir a corresponder às novas necessidades e exigências que vêm emergindo noutros domínios de intervenção, tais como, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e Responsabilidade Social e que ajudam, genericamente, a aperfeiçoar os processos,



a minimizar os impactos ambientais e riscos resultantes do trabalho na organização, bem como, a atuar de forma mais sustentável, valorizando a sua dimensão social.

Por referência ao exposto, a empresa tem como desafio futuro e ambicioso, implementar um Sistema de Gestão Integrado (SGI), que agregue, para além da Qualidade, outras normas de referência, tais como, o Ambiente, a Segurança e Saúde no trabalho e a Responsabilidade Social (SGI-QASRS), tornando-se, para o efeito, imprescindível o reforço técnico da equipa, formação e contratação de alguns serviços necessários à adequação e transição do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) para um Sistema de Gestão Integrado (SGI).

ca
M H.

B – PLANO DE ATIVIDADES ANUAL E PLURIANUAL

PLANO DE ATIVIDADES

CONTRATO DE EXPLORAÇÃO

No período de plano 2022 – 2026, e nos termos do contrato programa firmado com o município do Porto - no qual, estão identificadas as delegações atribuídas à GO Porto de gestão, exploração e rentabilização de imóveis e infraestruturas -, pretende-se desenvolver nesta na área de Gestão e Exploração, os empreendimentos seguintes:

1. Mercado Temporário do Bolhão (MTB):

Aberto ao público a 2 de maio de 2018, o MTB continua a albergar, provisoriamente, os comerciantes do interior e os inquilinos do exterior do antigo edifício do Mercado do Bolhão, enquanto decorre a empreitada de restauro e modernização deste incónico imóvel da cidade. Para o efeito, foi necessário atribuir dotações orçamentais para um conjunto de gastos e proveitos a incorrer com a exploração funcional, operacional e promocional do MTB. Tendo presente, que a gestão e exploração deste espaço continuará a decorrer durante os primeiros meses do ano de 2022, entre os gastos mais relevantes estimados, destacam-se:

1.1. Os encargos decorrentes da gestão operacional do mercado ao nível de:

- Vigilância, permitindo que o espaço apresente as condições de segurança adequadas para os Comerciantes, Inquilinos e demais utilizadores;
- Limpeza, de forma a que o espaço que alberga 63 comerciantes e inquilinos tenha as melhores e mais eficazes condições de limpeza;
- Manutenção técnica dos equipamentos e sistemas, para um normal funcionamento de um espaço público;
- Gestão dos resíduos produzidos e da inerente necessidade de valorização dos mesmos, por parte da origem da sua produção;
- Fiscalização da atividade desenvolvida pelos comerciantes e da importância do cumprimento da regulamentação em vigor no quotidiano diário do mercado.

1.2. Os encargos de promoção institucional e comercial, considerados essenciais à pretendida dinamização e projeção pública do espaço nomeadamente, mas não exclusivamente, têm como objetivos:





- Impulsionar e promover o MTB através de diferentes meios e canais de comunicação de modo a reforçar a sua vertente comercial, nomeadamente, os seus produtos, os seus serviços e a experiência de compra.
- Coordenar a transição da marca MTB para a marca Bolhão de forma a vincar a nova identidade e posicionamento do histórico Mercado de Frescos da cidade do Porto.

Do lado dos proveitos, encontram-se consideradas as taxas e preços atribuídos e estipulados aos ocupantes do MTB, nomeadamente, a comerciantes e inquilinos, nos pressupostos definidos em deliberação de Câmara Municipal do dia 14 de fevereiro de 2017, nomeadamente:

- Os comerciantes existentes do interior do mercado usufruíram de uma redução de 40% até à transferência para o MTB;
- Nos primeiros 12 meses de instalação no MTB, a redução acima mencionada de 40 % manteve-se;
- Desde maio de 2019, e até ao regresso ao Mercado do Bolhão requalificado, o valor das taxas foi reduzido em 20% do valor constante do Código Regulamentar do município do Porto;
- No futuro mercado requalificado as taxas de ocupação manter-se-ão inalteradas;

Relativamente aos inquilinos do exterior do mercado que se instalaram no MTB, as rendas mantiveram-se sem alterações, apenas adaptadas às áreas dos novos espaços, nos pressupostos definidos em sessão extraordinária de assembleia municipal realizada em 29 de janeiro de 2018.

2. Mercado do Bolhão (MB):

Com a conclusão da obra de restauro e modernização do MB prevista para o final do ano de 2021, dar-se-á início à fase relacionada com os trabalhos de adaptação de cada uma das instalações privativas (comerciantes, lojas e restaurantes), bem como preparação do espaço para abertura ao público, através da implementação de comunicação, não só informativa para o Cliente, como, igualmente, de caráter promocional.

A exploração funcional e operacional deste novo espaço, irá iniciar-se após o anteriormente ocorrido, cujos gastos centrar-se-ão, por um lado, em encargos de utilitários (eletricidade, água, saneamento, e gás), encargos de limpeza e desinfestação, manutenção e serviços acessórios, vigilância e segurança do espaço, fiscalização dos comerciantes, gestão dos resíduos produzidos, balcão de informações e inerente gestão operacional, eletricidade, gás, água, saneamento e gestão de resíduos, e, por outro lado, em custos relacionados com promoção institucional e comercial do novo MB, restaurado e modernizado. Os referidos

at
M. M.



encargos de promoção institucional e comercial, considerados essenciais à pretendida dinamização e projeção pública do espaço, terão a sua implementação num período temporal pré-definido, o qual se iniciará ainda em 2021, ainda antes da abertura do MB, e têm como objetivos:

- Lançar e promover a primeira marca oficial do histórico MB. Uma marca que além de refletir os valores, as dimensões e a personalidade do Mercado, represente um novo capítulo na história deste edifício e da sua importância para a cidade.
- Enriquecer a notoriedade do Mercado através de novos suportes de comunicação e meios publicitários. Comunicar o espaço como uma marca, mas também como um espaço que evoluiu, que inovou, e que se adaptou às necessidades, rotinas e desejos dos seus consumidores e comerciantes.
- Apresentar a génese da marca Bolhão à cidade do Porto através de uma campanha de comunicação e promoção dividida em momentos distintos.
- Reconstruir as fronteiras tecnológicas do MB e desenvolver novos canais de comunicação e interação tais como um novo website e uma aplicação mobile, permitindo não só impulsionar o sentimento de inovação como agregar novos valores à marca Bolhão.
- Fortalecer o posicionamento do Mercado e destacar a nova identidade visual através de uma proposta de Merchandising e Packaging capazes de impulsionar a vertente comercial do espaço assim como os seus valores e características.
- Definir e planear um conjunto de ações de Fidelização e de Brand Equity que permita a construção e manutenção de laços com os consumidores, aumentando o sentimento de pertença e exclusividade, assim como a eficiência das transações no local e proporcionando uma maior satisfação aos seus clientes.
- Programar uma série de eventos e ações de Marketing Experiencial, ajustados ao objeto do Mercado, onde será possível cooperar com entidades externas, exibir produtos e serviços complementares à oferta do Mercado, mas também, desenvolver ações e experiências baseadas em momentos lúdicos, épocas do ano e festividades, atividades culturais e produtos artísticos.

Os quais se traduzem, a título de exemplo, a eventos, ações promocionais, decoração e multimédia, que serão essenciais à pretendida dinamização e projeção pública deste imóvel da cidade do Porto.

De evidenciar que, contrariamente ao ocorrido com o MTB, encontram-se estimados custos relacionados com eletricidade, água e gás de zonas consideradas comuns, sendo que, nos espaços a ocupar pelos respetivos comerciantes e inquilinos, cada um será detentor do próprio contrato de serviços mencionados (água, eletricidade e gás).

CA
M
H.

Em contrapartida, estima-se que a gestão do MB, restaurado e modernizado, entre taxas e rendas definidas pela via do Código Regulamentar do Município, acrescido das novas rendas e taxas obtidas através de Concursos públicos, permitirá encaixar um volume de proveitos significativo, no sentido de, durante o ciclo de vida do espaço, ser possível atingir o equilíbrio dos resultados de exploração, de forma a devolver à cidade um dos seus mais importantes valores patrimoniais, intacto na sua essência e sempre como mercado, tradicional e público, de frescos, tal como nasceu.

Durante o 4.º trimestre de 2021 e o início do ano de 2022, serão concluídos os concursos públicos para ocupação de novos espaços no MB, nomeadamente, 42 bancas e 6 restaurantes também no interior e 12 lojas no exterior, possibilitando a obtenção, por um lado, de uma maior variedade de produtos e serviços no MB e, por outro lado, de valores anuais de receita mais expressivos quando comparados com os atuais, à volta de um milhão de euros.

3. Antigo Matadouro Industrial do Porto:

Conforme desejo do município do Porto, pretende-se com as obras de reconversão do Antigo Matadouro Industrial do Porto – edifício desativado há mais de 20 anos -, transformá-lo num equipamento âncora do processo de reabilitação da zona oriental da cidade do Porto, permitindo incrementar os eixos da coesão social, da economia e da cultura, e cujo programa de intervenção contempla a manutenção histórica e a natureza arquitetónica deste imóvel, devolvendo-o aos habitantes da comunidade local, em particular, e aos cidadãos do Porto, em geral. Está previsto também o estabelecimento de um percurso interno de carácter público, que permitirá a circulação de pessoas entre diversas infraestruturas, tais como, estação de metro e parque de estacionamento e que, atravessando o interior do edifício principal e a partir do topo de um novo edifício a construir em altura, permitirá que pessoas e bicicletas atravessem a VCI por intermédio de uma nova passagem superior.

Contudo, e conforme é do conhecimento público, foi efetuada a consignação da presente obra no dia 18 de setembro de 2020, após emissão de visto por parte de Tribunal de Contas, tendo em vista, a prossecução efetiva daquele contrato celebrado a 1 de agosto de 2018, entre o Município do Porto e a entidade Mota Engil (vencedor do concurso público). Estima-se que durante o 4.º trimestre de 2021, sejam terminados os trabalhos técnicos de execução do projeto, no sentido de se iniciar as obras de reconversão no início do ano de 2022. A exploração do Matadouro Industrial, após a sua reconversão, encontra-se estimada iniciar entre o último trimestre do ano de 2023 e o primeiro trimestre de 2024.

da
M. H.

CONTRATO DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

No período em plano 2022 – 2026, e âmbito da atividade operacional desenvolvida pela Direção de Produção, a GO Porto tem previstas diversas intervenções em vias e edifícios da cidade, perfazendo um total de aproximadamente 238,7 milhões de euros, dos quais 56,8 milhões estão previstos executar no ano de 2022. Para o efeito, e nos termos do contrato de gestão de empreendimentos em vigor e seguintes, a empresa dará seguimento a uma série de procedimentos de contratação pública de projetos e empreitadas, entre outros bens e serviços conexos, garantindo igualmente o controlo e a monitorização dos mesmos em nome ou representação da Autarquia.

Entre os empreendimentos previstos em plano, relatam-se seguidamente os principais investimentos, agrupados pelas rubricas orçamentais CMP :

1. **Programa Mercator** – Nesta área, o restauro e modernização do Mercado do Bolhão é o investimento nuclear. Esta empreitada, que irá devolver a este imóvel o seu caráter original de mercado público de frescos, tem a sua conclusão estimada para o início de 2022. Para além desta empreitada, também está previsto o fornecimento de equipamentos para o mercado.
2. **Dinamização da Arte, Cultura e Ciência** – Nos primeiros anos do período em plano (2022 – 2026), está prevista a conclusão da obra de reabilitação do Cinema Batalha e a realização da Reabilitação do Atelier António Carneiro. Proceder-se-á ao desenvolvimento dos projetos da Requalificação da Biblioteca Pública Municipal, do Museu da Natureza Contemporânea e do Museu CACE, de modo a efetuarem-se as respetivas empreitadas.
3. **Reabilitação Urbana e Planeamento e Gestão Urbanística** – Nesta rubrica orçamental pretende-se executar trabalhos de consolidação em diversas escarpas do município, nomeadamente, da Arrábida, de S. Roque da Lameira e da Av. Fernão Magalhães, bem como também a execução dos Loteamentos do Monte Pedral, Monte da Bela e Lordelo.
4. **Promover e Fomentar a Educação** – Estão previstas intervenções em várias escolas do Ensino Básico, nomeadamente, Agra do Amial, dos Correios, Falcão e outras. Será ainda concluída a Requalificação da E. S. Alexandre Herculano, no âmbito do Acordo de Colaboração entre o Ministério da Educação e o Município do Porto.



5. **Incentivar e Dinamizar o Desporto e Animação da Cidade** – Nesta rubrica orçamental, e dando continuidade ao projeto do Parque Desportivo de Ramalde, será concretizada a ampliação deste polo desportivo, com a criação de novos campos de jogos e espaços de desporto e lazer, com todos os edifícios de apoio inerente ao exercício dessas atividades. Diversos equipamentos e infraestruturas desportivas da cidade do Porto serão alvo de intervenção, quer de melhoria, quer de criação de novos polos/edifícios, nomeadamente, do Complexo Desportivo Municipal (Campanhã) e do Campo do Outeiro. Ao nível da melhoria das condições de funcionamento, estão previstas intervenções nas Piscinas Armando Pimentel e da Constituição.

6. **Melhoria da Mobilidade e Infraestruturas** – Nesta rubrica orçamental, incluem-se as grandes intervenções na Via Pública, em coordenação com os diversos concessionários e empresas detentoras de infraestruturas no subsolo. Relevam-se as intervenções que integram o designado Programa Rua Direita (em cerca de 90 arruamentos da cidade), a requalificação do espaço público de Lordelo, da R. das Eirinhas, da Reabilitação urbana de Azevedo- Campanhã e da Praça da Corujeira. Destacam-se ainda, as obras seguintes: Ecopista do Ramal da Alfândega, Percursos Pedonais/Ligações Mecanizadas (Palácio de Cristal e Virtudes) e Envolvente da Praça da República.

A GO Porto continuará ainda a repavimentação de diversos arruamentos na cidade. Por fim, é de realçar a gestão das obras de infraestruturas da Águas e Energia do Porto, EM., associadas às intervenções no espaço público geridas pela GO Porto para o Município do Porto e a construção da Ponte D. António Francisco dos Santos, em parceria com o Município de Vila Nova de Gaia.

7. **Qualificação dos Espaços Verdes** – Além de várias intervenções em parques e jardins, destaca-se a conclusão da empreitada relativa ao Parque da Cidade – Remate Poente. Igualmente importante, será a requalificação de um jardim Histórico – o Jardim de Teófilo Braga (Praça da República). Esta intervenção será alargada, a toda a área envolvente da praça, ou seja, irá haver intervenção nos diversos arruamentos e espaços públicos adjacentes. O Parque de S. Roque verá concluída a sua remodelação.

8. **Promoções e Sustentabilidade do Ambiente** – Nesta rubrica orçamental, incluem-se intervenções generalizadas.

9. **Funcionamento dos Serviços** – Nesta rubrica orçamental, destaca-se a continuidade de obras de melhoramentos nas instalações dos BSB (Batalhão Sapadores Bombeiros).



10. **Outros** – Nesta rubrica encontra-se a dotação orçamental para gastos diversos com consultorias, pareceres, estudos e outras prestações de bens e serviços, complementares aos empreendimentos previstos nas rubricas anteriores com a natureza de despesas correntes.

ox
H H.

C - PLANO DE INVESTIMENTO ANUAL E PLURIANUAL

1 – PLANO DE INVESTIMENTO PARA O PERÍODO 2022 - 2026

Integralmente assegurado com recurso a autofinanciamento, e conforme detalhado no quadro infra, o investimento previsto realizara no período de plano 2022 – 2026, perfaz 541,8 mil euros:

INVESTIMENTO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Activos Fixos Tangíveis	70 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00
Hardware	65 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00
Equipamento Auxiliar e Administrativo	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
Ferramentas e utensílios	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00
Activos Intangíveis	85 950,00	5 000,00	305 000,00	5 000,00	5 000,00
Programas de computadores	85 950,00	5 000,00	305 000,00	5 000,00	5 000,00
Outros Investimentos Financeiros	4 894,68	4 943,62	5 279,76	5 332,56	5 385,89
Fundo de compensação de trabalho	4 894,68	4 943,62	5 279,76	5 332,56	5 385,89
Total	160 844,68	19 943,62	320 279,76	20 332,56	20 385,89

INVESTIMENTO EM CURSO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Investimentos em curso	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
Programas de computadores	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00
Total	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00

Entre as rubricas assinaladas, destaca-se em Investimentos em Curso, a projeção plurianual de 300 mil euros - já prevista no orçamento anterior, e que acabou por não ser executada em sede de alguns projetos na área dos Sistemas de Informação (SI), nomeadamente, o "Projeto AS-IS e TO-BE" -, destinada a reestruturar a arquitetura dos SI da GO Porto que, atualmente, assentando num conjunto disperso de aplicações que foram concebidas e/ou adquiridas ao longo de uma janela temporal alargada, mas sem interligação efetiva entre elas, apresenta um risco crescente de poder haver, por lapso, dados registados de forma distinta nas diversas aplicações em uso, o que acresce também, dificuldades operacionais de extração, rápida e consolidada, de informação de gestão para tratamento e monitorização das atividades de negócio e de apoio da empresa. Relembra-se que a referida intenção de reestruturação dos SI da GO Porto e a respetiva dotação orçamental em plano - que, depois de uma fase inicial de identificação e modelação dos processos de negócio existentes (AS-IS), prevê a identificação das necessidades futuras e a apresentação de propostas de cenários passíveis de implementação (TO-BE) -, vêm na sequência de uma consultoria técnica que, adjudicada em finais de 2018, prossegue o objetivo de avaliar as necessidades atuais da



empresa e relevar propostas para os sistemas aplicacionais futuros, que respondam às necessidades dos utilizadores e da empresa.

No exercício de 2022, e tendo por referência a rubrica de investimento Ativos Fixos Tangíveis, destaca-se o investimento em Hardware, no valor de 65 mil euros, em grande parte (55 mil euros), referente à aquisição de um servidor de backup para efeito de preparação e implementação de um procedimento de "disaster recovery", que permita garantir a recuperação ou continuação da infraestrutura tecnologia e dos SI da empresa, na eventualidade de um desastre, natural ou de origem humana, que possa afetar estes recursos da empresa, considerados vitais para o desenvolvimento e suporte das atividades desempenhadas pela organização. No caso da rubrica de investimento Ativos Intangíveis, o valor orçamental previsto de 85.950€, engloba entre os principais procedimentos, o serviços de upgrade e licenciamento do ERP GIAF (40.000€), a aquisição e instalação do Portal do Mercado do Bolhão (25.000€) e a aquisição de um software de suporte ao Módulo de Proteção de Dados Pessoais (11.000€).

2 – PLANO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PERÍODO 2022 - 2026

A estrutura de recursos humanos da GO Porto, prevista para o período 2022 – 2026, é a seguinte:

ÁREAS		ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Secretariado da Administração		1	1	1	1	1
Gabinete de Comunicação e Promoção	Responsável da área	1	1	1	1	1
	Marketing e Comunicação	2	2	2	2	2
	Direção	1	1	1	1	1
Produção	Gestão de Empreendimentos	13	13	13	13	13
	Fiscalização	1	1	1	1	1
	Direção	1	1	1	1	1
Exploração	Direção do Mercado	1	1	2	2	2
	Gestão de Exploração	2	2	2	2	2
Jurídico	Direção	1	1	1	1	1
	Juristas	2	2	2	2	2
	Direção	1	1	1	1	1
	Financeiro	3	3	3	3	4
Administrativa e Financeira	Qualidade	2	2	2	2	2
	Recursos Humanos	2	2	2	2	2
	Sistemas de Informação	2	2	2	2	2
	Centro documental	3	3	3	3	3
Total		39	39	40	40	41

Para além dos colaboradores indicados, a Empresa tem 3 administradores conforme previsto nos estatutos, dos quais, 2 são administradores executivos.

Face ao número de efetivos à data presente relatório (36), o número de 39 efetivos previsto para o primeiro ano de plano (2022), advém das admissões previstas de 2 colaboradores (técnicos superiores) para as áreas da Direção de Gestão e Exploração (1 – Gestor de Mercado) e da Direção Administrativa e Financeira (1 – Técnico Superior de Qualidade). A partir de 2024, mais 2 admissões estão orçamentadas ocorrer, concretamente, nas áreas da Direção de Gestão e Exploração e na Direção Administrativa e Financeira (1 – Contabilista Certificado).

De igual forma, e tendo presente o compromisso assumido pela GO Porto no âmbito da área de Recursos Humanos, decorrente da transição que efetuou para a nova norma NP EN ISO 9001:2015, considera-se este quadro de pessoal

como um capital fundamental da organização, gerido por isso, como um processo estratégico da gestão de topo da empresa que, desta forma, se compromete a desenvolver medidas que permitam um maior envolvimento de todos os colaboradores, o incremento da satisfação laboral e a consequente melhoria dos resultados globais da empresa. Neste sentido, e sempre que aplicável, a empresa dará seguimento a todos os procedimentos de correção e/ou melhoria na área de Recursos Humanos. Neste caso, e após a implementação do sistema de Gestão de Desempenho e do Plano para a Igualdade de Géneros, prevê-se em 2022 - após aprovação superior a ocorrer até ao final do exercício de 2021 -, o arranque de um Regime de Carreiras, fundamental para o entendimento dos colaboradores, quanto ao seu posicionamento remuneratório e forma de progressão na organização, como estratégia de lhes garantir potencial para a uma melhoria contínua, em concreto, dos seus desempenhos e, no geral, da empresa na prossecução da sua missão e objetivos.

2.1. Sistema de Gestão de Desempenho:

Conforme atrás referido, encontra-se implementado e em produtivo, o procedimento periódico de avaliação de desempenho que, durante o corrente ano deu origem a Planos de Desenvolvimento Pessoal e Profissional para todos os colaboradores avaliados, servindo os mesmos de base à elaboração do Plano de Formação em curso.

2.2. Formação:

Tendo em vista, o fortalecimento do conhecimento organizacional e o desenvolvimento pessoal e profissional aos seus colaboradores, a GO Porto prossegue, no período em plano, com o compromisso estratégico de execução dos planos plurianuais de formação, com destaque para as ações de formação que elevem o nível técnico dos seus colaboradores e, por conseguinte, dos processos da organização.

Conforme delineado, os planos de formação a definir terão por base a Avaliação de Desempenho decorrente do Sistema de Gestão de Desempenho baseado em competências, que permitirá a definição anual de um Plano de Desenvolvimento Pessoal e Profissional à medida de cada colaborador.

Com o propósito de garantir que o investimento realizado ao nível da formação é proporcional aos resultados pretendidos, os RH continuarão a aferir a eficácia de cada ação de formação e a avaliar a qualidade de cada uma das entidades formadoras contratadas.

2.3. Regime de Carreiras:

Encontrando-se, atualmente, sob análise e aprovação superiores, a área de RH da GO Porto desenvolveu um procedimento conducente à implementação de um Regime de Carreiras, no qual, e com base na definição de uma política retributiva baseada numa tabela salarial, foram criados diferentes carreiras/grupos funcionais, assente numa grelha salarial posicional de arranque de cada colaborador e respetiva política de progressão, neste caso, associada diretamente ao ao sistema de gestão de desempenho referido no Ponto 2.1.

Da associação direta do Regime de Carreiras com o Sistema de Gestão de Desempenho, pretende-se o fortalecimento da correlação de ambos os procedimentos, desta forma, contribuindo para a promoção de uma cultura organizacional de transparência, equidade e motivação dos trabalhadores. Resumidamente, pretende-se que cada colaborador saiba a sua situação atual, até onde poderá chegar e o que deverá fazer para progredir ao longo do seu percurso profissional. A seguir, no ponto 4.3 – Gastos com o Pessoal, releva-se o impacto financeiro decorrente da implementação deste regime de carreiras no orçamento do período em plano.

2.4. Outros Projetos:

Igualmente, durante o período do plano 2022 – 2026, a área de RH manterá a monitorização do Plano para a Igualdade de Géneros, no âmbito da promoção e defesa da igualdade de género preconizada pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), com o objetivo também de reforçar as boas práticas em matéria de responsabilidade social, medidas conciliadoras da relação trabalho/família e igualdade homens e mulheres em contexto de trabalho. Por fim, e no âmbito da Política de Privacidade que foi implementada na sequência da entrada em vigor do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), a área de Recursos Humanos manterá uma atenção redobrada ao tema e aos procedimentos associados, acompanhando-os de acordo com a Política Interna definida.

D - PLANO FINANCEIRO ANUAL E PLURIANUAL

Tabela de pressupostos adstrita à elaboração do presente orçamento:

PRESSUPOSTOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Taxa de inflação	0,56%	0,24%	0,24%	0,24%	0,24%
Taxa de IRC e de taxa	22,50%	22,50%	22,50%	22,50%	22,50%
Taxa de Juro nominal cp	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%	0,10%
Tempo médio de recebimento (em dias)	30	30	30	30	30
Tempo médio de pagamento (em dias)	30	30	30	30	30
Taxa média de crescimento dos salários	0,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%

No período 2022 – 2026, estima-se o Plano Financeiro seguinte:

PLANO DE FINANCIAMENTO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
INVESTIMENTO					
Activo Não Corrente (Imobilizado)	252 794,68	127 993,62	120 279,76	20 332,56	20 385,89
Fundo de Manuseio - acréscimo das necessidades no período	-181 975,10	-58 694,39	47 290,36	1 35 953,97	1 20 989,47
Total	70 819,57	69 299,23	167 570,12	156 286,53	141 375,35
FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO					
Autofinanciamento	70 819,57	69 299,23	167 570,12	156 286,53	141 375,35
Total	70 819,57	69 299,23	167 570,12	156 286,53	141 375,35

No período em causa, a previsão de rendimentos da GO Porto decorre, por um lado, da gestão e exploração dos imóveis colocados à consideração da empresa pela Autarquia, nos termos do Contrato-Programa firmado entre as partes, e, por outro lado, da atividade operacional de gestão de empreendimentos (obra), neste caso, nos termos do Contrato de Gestão de Empreendimentos (Contrato Mandato), igualmente, firmado entre as partes.

Tendo por referência a atividade operacional da área de Gestão e Exploração, e conforme demonstrado no Ponto 3 – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS** do capítulo seguinte, estima-se para o período de plano 2022 – 2026 um volume de prestação de serviços e outros rendimentos de €4.781.552,72 (valor s/IVA), dos quais, €734.873,36 dizem respeito ao exercício de 2022, primeiro exercício da atividade operacional no restaurado e modernizado Mercado do Bolhão, cuja reabertura ao público poderá ocorrer em meados do 1.º semestre deste ano. Por outro lado, e refletindo a atividade operacional desenvolvida pela Direção de Produção (obras) em resposta ao desideratos do município do Porto, nos termos delineados no Plano Plurianual de Investimentos do Município, e firmados com a GO Porto em sede do Contrato de Mandato (CGE), estima-se para o período de plano um valor de prestações de serviços de €229.127.389,85 (valor s/IVA).



Para as projeções efetuadas pela GO Porto no presente orçamento, destaca-se o fator crítico de presunção de que os tempos de recebimento e a capacidade de solvência da Autarquia se manterão, no período 2022 – 2026, idênticos aos dos últimos exercícios findos, pressuposto fundamental para a manutenção do fundo de maneo da empresa, uma vez que, permanece a incapacidade legal de livre recurso ao financiamento por parte das empresas locais:

AGREGADOS ECONÓMICO-FINANCEIRO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
RESULTADOS					
EBITDA	79 505,93	78 900,62	176 066,96	165 787,65	153 297,43
Resultado Financeiro	499,00	499,00	499,00	499,00	499,00
Resultado Líquido do Período	11 936,34	13 629,19	9 859,01	13 316,73	21 654,10
RENDIMENTOS					
Vendas, Prestação de Serviços e Outros Rendimentos e Ganhos	58 417 887,89	67 003 820,46	59 222 751,75	38 961 029,17	14 305 453,70
Subsídios à Estrutura	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 000,00	4 800 000,00	4 890 000,00
GASTOS					
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	9 388,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00
Fornecimentos e Serviços Externos	57 483 189,10	68 649 499,70	61 969 328,63	41 694 205,99	17 075 306,14
Gastos com o Pessoal	1 784 934,28	1 803 541,13	1 867 977,16	1 886 056,93	1 942 471,14
BALANÇO					
Total do Activo	5 422 851,17	5 376 939,75	5 387 366,25	5 312 865,57	5 374 730,74
Total do Activo Não Corrente	3 881 916,07	3 919 821,57	3 875 894,20	3 747 404,81	3 634 174,48
Total do Passivo	4 071 952,91	4 012 412,30	4 012 979,78	3 926 162,37	3 965 373,44
Total do Passivo Não Corrente	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13
Total do Património Líquido	1 350 898,26	1 364 527,45	1 374 386,46	1 387 703,20	1 409 357,30
INDICADORES					
Liquidez Geral	2,41	2,32	2,56	3,27	3,36
Autonomia Financeira	24,91%	25,38%	25,51%	26,12%	26,22%
Autofinanciamento	70 819,57	69 299,23	167 570,12	156 286,83	141 375,35
Necessidade de Fundo de Maneo - valor acumulado	-381 975,10	-58 694,39	47 290,36	135 953,97	120 989,47

Do quadro acima, observa-se que o EBITDA fixa-se positivo em todos os cinco anos do plano, perfazendo um valor total de €653.558,59. Igualmente, são visíveis projeções anuais positivas para os resultados líquidos, no total de €70.395,38.

E – DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS – NCP 26

Tendo presente que o subsistema da contabilidade orçamental foi autonomizado, no âmbito do SNC-AP, nas Normas de Contabilidade Pública (NCP) 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, e tratado na Classe 0 – Contabilidade Orçamental, estabeleceram-se conceitos, regras e modelos de demonstrações orçamentais, com vista a assegurar a comparabilidade com exercícios anteriores e com outras entidades. Neste sentido, e tendo por consideração as determinações impostas pela suprarreferida NCP 26, neste capítulo estão relevadas as demonstrações previsionais que identificam a forma, e os respetivos valores, que se prevê arrecadar recursos e os fins previstos para a sua utilização, tendo por base os quadros seguintes:

1 – ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL		ORÇAMENTO PARA O ANO 2022			PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL			
RUBRICA	DESIGNAÇÃO	PERÍODOS ANTERIORES	ANO 2022	SOMA	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
	Receita corrente	0,00	61 716 469,51	61 716 469,51	73 520 507,81	66 735 770,58	45 664 790,13	20 473 569,11
R1	Receita fiscal							
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	5 387,97	9 228,73	19 828,29	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
R5.2	Subsídios Correntes	0,00	3 767 500,00	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 000,00	4 800 000,00	4 890 000,00
R6	Verdade de bens e serviços	0,00	57 931 197,63	57 931 197,63	69 939 972,73	61 888 894,73	40 822 314,73	15 375 154,73
R7	Outras Receitas Correntes	0,00	17 396,88	17 396,88	22 272,11	22 272,11	22 272,11	208 039,38
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva (1)	0,00	61 716 469,51	61 716 469,51	73 520 507,81	66 735 770,58	45 664 790,13	20 473 569,11
	Receita não efetiva (2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Total (3) = (1) + (2)	0,00	61 716 469,51	61 716 469,51	73 520 507,81	66 735 770,58	45 664 790,13	20 473 569,11
	Despesa corrente	50 358,95	61 351 746,32	61 402 185,28	73 373 873,59	66 586 589,62	45 577 356,89	20 417 126,18
D1	Despesas como pessoal							
D1.1	Remunerações certas e permanentes	39 525,61	1 321 701,17	1 361 226,77	1 378 556,88	1 428 493,04	1 443 972,73	1 487 272,50
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,29	26 236,87	26 237,16	26 499,56	27 315,08	27 588,23	28 218,10
D1.3	Segurança Social	10 433,06	386 082,29	396 515,35	402 215,74	414 533,82	418 990,92	429 722,93
D2	Aquisição de bens e serviços	400,00	59 373 526,50	59 373 926,50	71 017 154,58	64 371 942,78	43 613 189,26	18 426 518,95
D3	Juros e outros encargos	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	244 198,50	244 198,50	549 445,83	344 303,92	73 614,74	45 392,69
	Despesa de capital	154,93	309 640,64	309 795,57	146 391,91	146 723,36	23 780,77	23 838,38
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	304 917,00	304 917,00	141 450,00	141 450,00	18 450,00	18 450,00
D9	Despesa comativos financeiros	154,93	4 723,64	4 878,57	4 941,91	5 273,36	5 330,77	5 388,38
	Despesa efetiva (4)	50 513,88	61 661 386,96	61 711 980,84	73 520 265,50	66 733 312,99	45 601 137,66	20 440 956,56
	Despesa não efetiva (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa Total (6) = (4) + (5)	50 513,88	61 661 386,96	61 711 980,84	73 520 265,50	66 733 312,99	45 601 137,66	20 440 956,56
	Saldo Total (3) - (6)			4 568,67	242,31	2 457,59	63 662,47	32 612,55
	Saldo Global (1) - (4)			4 568,67	242,31	2 457,59	63 662,47	32 612,55
	Despesa Primária			61 711 980,84	73 520 265,50	66 733 312,99	45 601 137,66	20 440 956,56
	Saldo Corrente			314 364,23	146 634,23	149 180,95	87 433,24	5 644,93
	Saldo de Capital			-309 795,57	-146 391,91	-146 723,36	-23 780,77	-23 838,38
	Saldo Primário			4 568,67	242,31	2 457,59	63 662,47	32 612,55

Para o período em plano 2022 – 2026, entre o total de despesas e receitas correntes, observa-se um saldo corrente superavitário em todos os exercícios, e suficiente para garantir um saldo primário igualmente positivo, após a dedução das despesas de capital, tendo em consideração a inexistência de previsão de receitas deste género.

2 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Para o período 2022 – 2026, o plano plurianual de investimentos inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos definidos pela GO Porto. Tendo em consideração os valores realizados em anos anteriores e as estimativas para o exercício corrente, no quadro infra discriminam-se, os grandes investimentos, por projetos / ações que implicarão despesas orçamentais a realizar por investimentos:

Objetivo (1)	N.º do projeto (2)	Designação do Projeto (3)	Natureza (4)	Forma de realização (5)	Fonte de financ.				Data		Fase de Exec. (12)	Receitas em períodos anteriores (8)		Cobranças de realização (9)		Previsões					Total previsto (21) = (13) + (14) + (15) + (16) + (17) + (18) + (19) + (20)
					Fonte de financ.				Data			Previsões									
					REGIO	REGIO	EURO	OUTROS	Início (10)	Fim (11)		ANO 2022 (13)	ANO 2023 (14)	Previsões anuais							
ANO 2022 (13)	ANO 2023 (14)	ANO 2024 (15)	ANO 2025 (16)	ANO 2026 (17)	ANO 2027 (18)																
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20208	Servidores backup 6 DR	D6	O	RP				01/04/2022	31/12/2022	0	- €	- €	67.684 €	- €	- €	- €	- €	- €	67.684 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20201	TO-RE:Inf/Qual (Interfases e/ GNF a nível do Castelo) - Contrato 3	D6	O	RP				01/01/2022	31/12/2024	0	- €	- €	38.750 €	38.750 €	38.750 €	- €	- €	- €	92.250 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20202	TO-RE:GNF (Interfases) - Contrato 3	D6	O	RP				01/01/2022	31/12/2024	0	- €	- €	38.750 €	38.750 €	38.750 €	- €	- €	- €	92.250 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20203	TO-RE:RH (nos módulos e/ interfaces) - Contrato 3	D6	O	RP				01/01/2022	31/12/2024	0	- €	- €	38.750 €	38.750 €	38.750 €	- €	- €	- €	92.250 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20204	TO-RE:Gestão/Itens (nos módulos e/ interfaces) - Contrato 3	D6	O	RP				01/01/2022	31/12/2024	0	- €	- €	38.750 €	38.750 €	38.750 €	- €	- €	- €	92.250 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20205	Aquisição de licenças GNF e serviços upgrade	D6	O	RP				01/01/2022	31/12/2022	0	- €	- €	49.200 €	- €	- €	- €	- €	- €	49.200 €	
1.1.1 FUNC. DOS SERVIÇOS	20206	Atualização conectivo MB	D6	O	RP				01/04/2022	31/12/2022	0	- €	- €	38.750 €	- €	- €	- €	- €	- €	38.750 €	
SOMA												- €	- €	278.600 €	123.000 €	123.000 €	- €	- €	516.600 €		

Forma de realização — (A) obras e edifícios; (B) para administração direta; (C) para administração indireta;
 Fonte de financiamento: (RP) recursos próprios; (REGIO) recursos regionais; (EURO) financiamento da UE; (OUTROS) restantes fontes de financiamento;
 Previsões de investimento — o conjunto de ações inter-relacionadas, de carácter económico, entre si, a serem realizadas em um determinado período para a FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO.

No final do período em análise (2022 – 2026), e tendo em consideração valores de exercícios anteriores, estima-se um total de despesas orçamentais em investimentos na ordem de 517 mil euros, exclusivamente financiada através de recursos próprios.

Handwritten signature and initials



II – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS PARA O PERÍODO 2022 - 2026

CA
H H

A – NOTAS EXPLICATIVAS AO ORÇAMENTO PARA O PERÍODO 2022 – 2026 E PRESSUPOSTOS

O SNC-AP passou a ser, a partir de 1 de janeiro de 2020, o normativo contabilístico aplicado à GO Porto e, sobre o qual, foram preparadas todas as demonstrações financeiras utilizadas na elaboração dos Instrumentos de Gestão Previsional do Período 2022 – 2026. Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com os pressupostos do regime do acréscimo (periodização económica) e da continuidade. Acresce que, as características qualitativas são os atributos que tornam a informação proporcionada nas demonstrações financeiras útil aos utentes. Nesse sentido, toda a informação integrante das mesmas é caracterizada pelos atributos da compreensibilidade, relevância, materialidade, fiabilidade, representação fidedigna, substância sobre a forma, neutralidade, prudência, plenitude e comparabilidade.

1 – MACROECONÓMICOS

Nos cinco anos em plano, a taxa de inflação prevista na elaboração dos Instrumentos de Gestão Previsional é de 0.56%, em 2022, e de 0.24%, de 2023 a 2026, conforme previsões do Banco de Portugal para a economia portuguesa.

2 – INVESTIMENTO

Este ponto encontra-se, detalhadamente, relatado no Ponto C – PLANO DE INVESTIMENTO ANUAL E PLURIANUAL do Capítulo I – PLANOS ANUAIS E PLURIANUAIS.

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS

Em relação aos valores de prestação de serviços e outros rendimentos, apresentam-se nos quadros seguintes as projeções (com e sem IVA) para o período 2022 – 2026, respeitantes às diversas atividades da GO Porto desenvolvidas pelas direções de Produção e de Gestão e Exploração:

Sem IVA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
	Montante s/IVA	Montante s/IVA	Montante s/IVA	Montante s/IVA	Montante s/IVA
Vendas e Prestação Serviços					
Contrato de gestão de empreendimentos com a CMP	54 642 191,73	65 809 615,21	57 951 534,51	37 689 811,95	13 034 236,46
Contrato de gestão de empreendimentos com outras entidades	223 000,00	223 000,00	223 000,00	223 000,00	223 000,00
Contrato de exploração	734 873,36	953 910,84	1 030 922,84	1 030 922,84	1 030 922,84
total de vendas e prestação de serviços	55 600 065,09	66 986 526,05	59 205 457,35	38 943 734,77	14 288 159,30
Subsídio à Estrutura	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 000,00	4 800 000,00	4 890 000,00
Outros Rendimentos e Ganhos					
Outros não especificados – relevados como Outros Rendimentos e Ganhos - Contrato de exploração	13 330,80	17 294,40	17 294,40	17 294,40	17 294,40
Outros não especificados – relevados como Outros Rendimentos e Ganhos	4 491,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	59 385 387,85	70 556 320,45	64 037 751,75	43 761 029,17	19 195 453,70

Com IVA:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
	Montante c/IVA	Montante c/IVA	Montante c/IVA	Montante c/IVA	Montante c/IVA
Vendas e Prestação Serviços					
Contrato de gestão de empreendimentos com a CMP	56 752 681,00	68 492 040,00	60 346 240,00	39 279 660,00	13 832 500,00
Contrato de gestão de empreendimentos com outras entidades	274 060,00	274 060,00	274 060,00	274 060,00	274 060,00
Contrato de exploração	903 894,23	1 173 310,33	1 268 032,33	1 268 032,33	1 268 032,33
total de vendas e prestação de serviços	57 930 635,23	69 939 410,33	61 888 332,33	40 821 752,33	15 374 592,33
Subsídio à Estrutura	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 000,00	4 800 000,00	4 890 000,00
Outros Rendimentos e Ganhos					
Outros não especificados – relevados como Outros Rendimentos e Ganhos - Contrato de exploração	16 396,88	21 272,11	21 272,11	21 272,11	21 272,11
Outros não especificados – relevados como Outros Rendimentos e Ganhos	4 491,96	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	61 719 024,07	73 513 182,45	66 724 604,45	45 643 024,45	20 285 864,45

No período do presente orçamento, o prazo médio de recebimentos considerado nas projeções financeiras é de 30 dias, pese embora, por norma, no final de cada exercício económico, o município do Porto proceda à liquidação integral da sua dívida às empresas municipais, pelo que, este facto foi tido em conta no cálculo do mapa de demonstração de fluxos de caixa previsional.

Em termos de IVA, o enquadramento dado às projeções de gastos e rendimentos do período 2022 – 2026, assenta na tabela seguinte:

ca
 H. H.

Tipologia	Regime de IVA
Serviços de empreitada (empreitada, serviços técnicos de projeto, revisão de projeto, PSS, acompanhamento de concurso, fiscalização, fornecimentos e serviços necessários à empreitada, taxas de certificação e de inspeção da obra, indemnizações e multas decorrentes de incumprimento nos contratos de empreitada, etc)	Taxa reduzida
Fornecimentos e Serviços não relacionados com empreitada	Taxa normal
Serviços de manutenção e assistência técnica	Taxa normal
Projetos e estudos em imóveis onde não há expectativa de realização de obra	Taxa normal
Advogados no âmbito de contestação de empreiteiros	Taxa normal
Taxa de tribunal	Não tributado (não sujeito)
Imposto de selo (debitado fora do âmbito de uma obra)	Não tributado (não sujeito)
Juros de mora	Não tributado (não sujeito)
Serviços de gestão	Taxa normal
Receitas provenientes da gestão e exploração de património municipal - Taxas de mercados e feiras	Isenção de Iva
Receitas provenientes da gestão e exploração de património municipal - rendas e outras receitas	Taxa normal
Subsídio à Estrutura	Isenção de Iva
Outros não especificados	Taxa normal

No caso de adquirentes sujeitos passivos mistos, isto é, os que pratiquem operações que conferem o direito à dedução e operações que não conferem esse direito e, independentemente, do método utilizado para o exercício do direito à dedução (afetação real ou *prorata*), há lugar a inversão do sujeito passivo. No caso do Estado, de Autarquias, Regiões Autónomas ou de outras pessoas coletivas de direito público que apenas são sujeitos passivos porque praticam determinado tipo de operações que não são abrangidas pelo conceito de não sujeição a que se refere o n.º 2 do artigo 2º do CIVA ou que o são face ao n.º 3 do mesmo artigo 2º, só há lugar à inversão quando se trate de aquisição de serviços diretamente relacionados com a atividade sujeita, devendo, para o efeito, tais entidades informar o respetivo prestador.

Tendo em consideração que o município do Porto é sujeito passivo misto, que realiza operações fora do campo de incidência do imposto e que a norma sobre inversão do sujeito passivo de IVA é de aplicação limitada, só aplicável a sujeitos passivos que pratiquem operações que confirmem total ou parcialmente o direito à dedução, este deverá informar a GO Porto sobre o destino dos serviços de construção, para cumprimento das regras de liquidação do imposto e concomitantemente das exigências formais da faturação.

Imóveis onde se realizam os serviços da empreitada	Regime de Inversão
Bairros Sociais	Inversão do sujeito passivo de IVA
Escolas de ensino básico	Taxa reduzida
Infantários e jardins-de-infância	Inversão do sujeito passivo de IVA
Pavilhões gímnodesportivos das escolas e Pavilhões cedidos à Porto Lazer	Inversão do sujeito passivo de IVA
Mercados, museus, bibliotecas, e outros edifícios culturais	Inversão do sujeito passivo de IVA
Espaços públicos e acessibilidades	Taxa reduzida
Cemitérios	Taxa reduzida
Canis, sanitários e balneários	Inversão do sujeito passivo de IVA
Edifícios de bombeiros e edifícios destinados aos serviços do Município	Inversão do sujeito passivo de IVA
Edifícios destinados à Polícia e o edifício da Comissão Nacional de proteção de Crianças e Jovens	Taxa reduzida
Edifícios objeto de cedências gratuitas por parte do Município e imóveis não pertencentes ao Município	Taxa reduzida
Edifícios objeto de cedências tributadas por parte do Município e edifícios objeto de locação isenta de IVA	Inversão do sujeito passivo de IVA
Parques de estacionamento	Inversão do sujeito passivo de IVA
Consultorias, pareceres, estudos e outras prestações de bens e serviços	Taxa normal

As taxas médias apuradas nos Instrumentos de Gestão Previsional para o período 2022 - 2026, nas operações ativas e passivas, são as seguintes:

Taxas médias apuradas	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Taxa média IVA sobre as Prestações Serviços e Outros Rendimentos	4,19%	4,41%	4,54%	4,83%	7,62%
Taxa média IVA sobre o Imobilizado	22,55%	22,05%	21,99%	16,97%	16,92%
Taxa média IVA sobre as Compras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23,00%
Taxa média IVA sobre os Fornecimentos e Serviços Externos	3,57%	3,38%	3,88%	4,50%	7,47%
Taxa média IVA sobre os custos com pessoal	0,24%	0,24%	0,24%	0,24%	0,23%
Taxa média IVA sobre os Outros Gastos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

4 – GASTOS

4.1 – INVENTÁRIOS

No âmbito da Direção de Gestão e Exploração, e decorrente do processo iniciado, em 2019, no Mercado Temporário do Bolhão, de faturação de mercadorias ao público e comerciantes a preços de venda estimados abaixo do custo médio de aquisição, a GO Porto assinala na Demonstração dos Resultados por Natureza, em 2022, um custo de 4.615,71 euros, referente a imparidades de inventários (entre perdas e reversões decorrentes de faturações de mercadorias a incorrer neste período), conforme quadro infra:

MOVIMENTO DAS IMPARIDADES DE INVENTÁRIOS DO PERÍODO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Saldo Inicial	4 615,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversões	4 615,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

No que ao custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas diz respeito, o período em plano 2022 – 2026, apresenta os valores anuais seguintes:

MATÉRIAS PRIMAS, SUBSIDIÁRIAS E DE CONSUMO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Existências Iniciais	83 989,72	53 467,00	41 863,00	30 259,00	18 655,00
Compras	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00
Regularização de existências	21 234,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Existências finais	53 467,00	41 863,00	30 259,00	18 655,00	72 051,00
CMVMC	9 288,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00

4.2 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Calculados com base na técnica orçamental conhecida por “orçamento de base zero”, a projeção dos gastos de fornecimentos e serviços externos (FSE), em 2022 – 2026, encontra-se decomposta em 4 grandes grupos: gastos diretos de obra; os gastos diretos de gestão e exploração; gastos de estrutura de gestão e exploração; e, por fim, os gastos da estrutura comum da GO Porto. Em média, e demonstrativo da predominância expressiva dos FSE diretos de obra no total dos FSE, aquelas componentes apresentam, respetivamente, os seguintes pesos: 90,77%; 7,78%; 0,02%; e 1,43%.

Os gastos diretos de obra são constituídos pelas rubricas de subcontratos e de trabalhos especializados referentes a todos os serviços subcontratados a terceiros necessários à execução dos empreendimentos, solicitados pelo município do Porto ao abrigo do contrato de gestão de empreendimentos (CGE) ou por outras entidades, ao abrigo de contratos firmados para o efeito.

Em relação aos FSE da área de Gestão e Exploração, e tomando em consideração o valor médio anual no período 2022 – 2026, destaca-se a importância das rubricas Subcontratos (60,9%), Publicidade (9,4%) e Rendas e Alugueres (13,9%), reflexo direto do esforço financeiro que a GO Porto pretende continuar a sinalizar nesta área de negócio, desde logo, sendo o evento mais expressivo, em 2022, o início da gestão e exploração do Mercado do Bolhão, após restauro e

modernização, e, posteriormente, a partir de 2024, a gestão e exploração do Antigo Matadouro Industrial do Porto (após reconversão), e nos termos mandatados município do Porto.

Quanto aos FSE indiretos comuns a toda a estrutura da Empresa, e representando apenas 1,43% do total dos FSE planeados para o período 2022 - 2026, assumem relevância relativa os gastos com as rubricas: Subcontratos (13,6%); Trabalhos Especializados (19,6%); Conservação e Reparação (13,2%); e Rendas e Alugueres (26,8%), perfazendo conjuntamente 73,1% do total. No caso da rubrica Rendas e Alugueres, além de incluir os gastos, entre outros, a incorrer com a frota automóvel (locação operacional e parque de estacionamento), estão contemplados igualmente os gastos a incorrer com as rendas das instalações de funcionamento da GO Porto, no Edifício S. Dinís, n.º 10, na Travessa da Bica Velha, após a mudança, em julho de 2021, do Edifício Via Rápida - Instalações provisórias.

No caso concreto da locação operacional da frota automóvel, deve notar-se que:

- Por deliberação do Conselho de Administração da GO Porto de 13 de outubro de 2017, foi aprovada a decisão de contratar uma frota automóvel de veículos elétricos e híbridos plug-in, por um período de 48 meses, com recurso à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, nos termos do disposto no artigo 39.º do CCP. Tendo sido a adjudicação deliberada a 24/11/2017 e o contrato outorgado a 07/03/2018, o prazo de 48 meses faz vigorar o presente contrato até aos meses de maio, junho e julho de 2022, conforme as diferentes datas de entrega dos veículos suprarreferidos;

- Como tal, e por forma a garantir o normal e regular funcionamento da empresa, assegurando as condições de mobilidade que são imprescindíveis, não só para a Administração, mas, de igual modo, para as diversas áreas operacionais e administrativas, torna-se necessário manter a disponibilidade da frota automóvel para além daqueles meses finais do procedimento ainda em curso;

- Desta forma, à data do presente relatório, decorre no município do Porto um procedimento de renovação de toda a frota automóvel, cujo objeto visa o "Aluguer Operacional de Veículos Automóveis Ligeiros", pelo período de 60 meses, recorrendo, para o efeito e à semelhança do procedimento anterior, à constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes, no qual, participa, entre outras, a empresa municipal GO Porto, que, no passado dia 19-11-2021, por deliberação do Conselho de Administração, aprovou a constituição deste agrupamento e a designação do município do Porto como representante do mesmo, entre outras decisões conexas ao procedimento, concretamente, a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para os anos de 2022 a 2027, no valor total adstrito à GO Porto de 490 mil euros, com a distribuição anual seguinte: Ano 2022 (49 mil euros); Ano 2023 (98 mil euros); Ano 2024 (98 mil euros); Ano 2025 (98 mil euros); Ano 2026 (98 mil euros); e Ano 2027 (49 mil euros).

Resumidamente, descreve-se de seguida a composição dos Fornecimentos e Serviços Externos:

- A despesa prevista na rubrica de "Subcontratos" é relativa, por um lado, à aquisição de serviços de construção civil, no âmbito do Contrato de Gestão de Empreendimentos e, por outro lado, no âmbito da área de gestão e exploração, os serviços de recolha e tratamentos de resíduos sólidos e urbanos e o contrato de "Facilities Management" adstrito à exploração dos equipamentos mandatados pelo Município (Mercado Temporário do Bolhão - MTB; Mercado do Bolhão - MB ; e o Antigo Matadouro Industrial do Porto - AMIP).
- A rubrica "Trabalhos especializados" compreende, nomeadamente, gastos com serviços conexos com a empreitada, como estudos, projeto, fiscalização e consultoria, consultores das áreas da segurança, assistência/manutenção ao software e hardware, jurídico, auditoria da Qualidade e higio-sanitárias, despesas bancárias e serviços de arquivo.
- Na rubrica "Publicidade", estão incluídos os gastos com a publicação de relatórios e outros gastos de material de divulgação. Nesta rubrica, e para além de gastos em eventos e outras promoções adstritas à estrutura comum da GO Porto, estão consideradas as iniciativas de divulgação e promoção dirigidas a favor da gestão e exploração dos equipamentos atribuídos pelo Município do Porto à GO Porto.
- A rubrica "Honorários" compreende, entre outros, os gastos com a revisão legal das contas e os encargos previstos com consultorias de preparação e apoio à gestão e exploração dos equipamentos afetos pelo Município.
- A despesa prevista na rubrica "Conservação e reparação" refere-se aos gastos previstos na gestão da frota da GO Porto, conservação dos equipamentos de impressão e assistência técnica ao relógio de ponto e outros periféricos. Relevam-se ainda aqui, quer gastos de renovação de licenças e certificados de software em uso na empresa, quer outros gastos residuais que possam vir a ocorrer no âmbito da gestão corrente de alguns imóveis que possam estar sob a gestão e exploração da empresa.
- Na rubrica "Livros e documentação técnica", estão compreendidos os gastos com a aquisição de bibliografia técnica ao nível das diversas áreas administrativas e técnicas da GO Porto.
- A rubrica "Material de escritório" aponta dotação orçamental para gastos desta natureza ao nível quer das áreas de negócio, quer das áreas administrativas de apoio.
- A rubrica de "Eletricidade" compreende em termos temporais o consumo energético na Sede da GO Porto no Edifício S. Dinis, como também, os gastos previstos a incorrer no futuro MB e AMIP. Relevam-se, igualmente, os gastos de consumo de eletricidade do parque automóvel existente (elétrico e híbrido) nas instalações da Sede.



- A rubrica "Combustíveis" compreende o consumo médio por quilómetro e por n.º de viaturas híbridas da Empresa, como também, encargos deste género a suportar pela GO Porto, nos imóveis sob gestão e exploração.
- A rubrica "Água" compreende em termos temporais os gastos com o consumo de água na Sede da GO Porto no Edifício S. Dinis, e nos imóveis sob gestão e exploração da empresa.
- A rubrica "Gás" compreende os gastos futuros estimados na exploração do imóvel MB.
- A rubrica "Deslocações e estadas" prevê despesas inerentes à utilização de viatura própria em serviço, bem como a previsão de despesas efetuadas com deslocações em serviço, utilizando para o efeito outros meios de transporte e alojamento.
- Na rubrica "Rendas e alugueres", estão incluídos os gastos com a renda dos contratos de aluguer de equipamentos de transporte, hardware, cópia e impressão, como também estão relevadas as rendas do Edifício S. Dinis e as rendas decorrentes da gestão e exploração do AMIP.
- Os gastos de comunicação estimados na rubrica "Comunicação", incluem todo o volume de correio, as comunicações da rede fixa, incluindo fax, internet e as comunicações da rede móvel. Nesta rubrica estão previstas despesas de comunicação e promoção destinada aos equipamentos afetos pelo Município à área de exploração da GO Porto.
- Na rubrica de "Seguros", estão incluídos todos os seguros das viaturas ao serviço da GO Porto, de responsabilidade civil, do recheio das instalações e do equipamento informático. No caso do seguro de responsabilidade civil, está contida uma dotação orçamental destinada, quer aos equipamentos afetos pelo Município à área de exploração, quer aos empreendimentos executados pela GO Porto no âmbito da área de Gestão de Empreendimentos, neste caso, com o valor do seguro diretamente proporcional ao volume de atividade previsto no período em plano.
- Na rubrica de "Contencioso e Notariado" estão incluídos todos os custos com o pagamento de emolumentos ao Tribunal de Contas, sempre que aplicáveis no período em plano, relativos aos contratos programa e de gestão de empreendimentos, taxas de arbitragem ao tribunal e certidões.
- O valor estimado na rubrica de "Despesas de Representação" diz respeito aos gastos previstos nos contratos dos dois administradores executivos em funções na GO Porto.
- O valor estimado para a rubrica "Limpeza, higiene e conforto", é relativo aos gastos contratualizados de serviços de limpeza, bem como, relativos aos gastos de produtos de higiene e conforto.
- O valor estimado nas rubricas de "Outros serviços" e "Ferramentas e utensílios" serve para fazer face a pequenos custos que, pela sua natureza, se efetuam dentro da empresa num cenário de atividade normal, mas que venham a ser subcontratados num quadro de excesso esporádico de atividade.

Os Fornecimentos e Serviços Externos encontram-se resumidos no seguinte mapa:



FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
GASTOS DIRETOS DE OBRA					
Subcontratos - CGE - refaturados à CMP	54 642 191,73	65 809 615,21	57 951 534,51	37 689 811,93	13 034 236,46
Subcontratos - facturados a Outras Entidades	203 000,00	203 000,00	203 000,00	203 000,00	203 000,00
Sub-total gastos de Obra / diretos	54 845 191,73	66 012 615,21	58 154 534,51	37 892 811,93	13 237 236,46
GASTOS DIRETOS DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO					
Subcontratos	1460 036,02	1495 357,33	1758 031,69	1758 031,69	1758 031,69
Trabalhos especializados	19 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00
Publicidade e propaganda	256 410,00	242 250,00	249 000,00	242 250,00	249 000,00
Honorários - Contratos individuais por avença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões - De serviços financeiros	10 130,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
Conservação e reparação de ativos fixos - Edifícios	215,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Livros e documentação Técnica	475,00	600,00	600,00	600,00	600,00
Material de escritório	5 289,04	6 600,00	6 600,00	6 600,00	6 600,00
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais diversos de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Electricidade - Instalações	124 728,77	148 799,23	275 799,23	275 799,23	275 799,23
Combustíveis - Gasóleo	791,64	999,96	999,96	999,96	999,96
Água	110 284,65	131 567,66	142 865,40	142 865,40	142 865,40
Gás	25 528,93	30 455,57	32 305,57	32 305,57	32 305,57
Transportes de mercadorias	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas e Alugueres	1751,40	1751,40	758 711,40	758 711,40	758 711,40
Comunicação	7 606,37	9 608,04	9 608,04	9 608,04	9 608,04
Seguros	0,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00
Sub-total gastos Da Área de Exploração / directos	2 024 246,82	2 103 989,19	3 276 521,29	3 269 771,29	3 276 521,29
GASTOS ESTRUTURA DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO / INDIRETOS					
Conservação e Reparação	160,00	160,38	160,77	161,15	161,54
Livros e documentação Técnica	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00
Material de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis	840,00	840,00	840,00	840,00	840,00
Rendas e Alugueres	5 337,98	5 337,98	4 641,72	4 641,72	4 641,72
Seguros	658,56	658,56	658,56	658,56	658,56
Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços -Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contencioso e Notariado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Representação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total gastos de estrutura da Área da DGE / indiretos	7 056,54	7 056,92	6 361,05	6 361,43	6 361,82
GASTOS DE ESTRUTURA / INDIRETOS					
Subcontratos	73 964,53	73 964,53	73 964,53	73 964,53	73 964,53
Trabalhos especializados	177 442,00	90 000,00	73 500,00	88 500,00	113 500,00
Publicidade	17 350,00	32 100,00	32 100,00	17 350,00	32 100,00
Comissões	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
Conservação e Reparação	76 270,42	66 161,30	84 352,61	66 258,22	66 263,85
Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00	1 300,00
Livros e documentação Técnica	1 520,00	1 630,00	1 630,00	1 630,00	1 630,00
Material de escritório	10 700,00	11 200,00	10 700,00	10 700,00	10 700,00
Artigos de Higiene e Limpeza	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
Medicamentos e artigos para a saúde	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
Outros materiais diversos de consumo	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
Electricidade	12 210,00	12 210,00	12 210,00	12 210,00	12 210,00
Combustíveis	4 400,00	4 400,00	5 420,00	5 420,00	5 420,00
Água	2 160,00	2 160,00	2 160,00	2 160,00	2 160,00
Deslocações e Estadas	2 050,00	2 050,96	2 051,92	2 052,89	2 053,85
Transportes de Mercadorias	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas e Alugueres	141 844,72	144 253,28	147 768,45	148 411,03	149 060,06
Comunicação	20 291,60	20 421,60	20 421,60	20 421,60	20 491,60
Seguros	38 834,24	39 180,20	39 526,16	39 526,16	39 526,16
Contencioso e Notariado	3 220,00	8 670,00	8 670,00	3 220,00	8 670,00
Despesas de Representação	406,50	406,50	406,50	406,50	406,50
Limpeza, higiene e conforto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outros Serviços -Outros	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Sub-total gastos de estrutura / indiretos	606 694,01	525 838,38	531 911,78	515 260,93	555 186,56
TOTAL	57 483 189,10	68 649 499,70	61 969 328,63	41 684 205,59	17 075 306,14

ca
 M H

4.3 - GASTOS COM O PESSOAL

No período 2022 – 2026, e por grupos funcionais, a constituição do quadro de efetivos da GO Porto está prevista ser a seguinte:

GRUPOS FUNCIONAIS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Direção	5	5	6	6	6
Gestão	13	13	13	13	13
Coordenação	4	4	4	4	4
Técnicos Superiores	9	10	10	10	10
Técnicos	4	3	3	3	4
Administrativos/Operacionais	4	4	4	4	4
Total	39	39	40	40	41

Para além dos colaboradores citados, a Empresa terá três administradores, conforme previsto nos Estatutos, sendo dois deles remunerados. A distribuição supracitada, quando desagregada por Área de Empresa é a seguinte:

ÁREAS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Direção de Produção	15	15	15	15	15
Direção de Exploração	4	4	5	5	5
Direção Jurídico	3	3	3	3	3
Direção Administrativa e Financeira	13	13	13	13	14
Secretariado da Administração	1	1	1	1	1
Gabinete de Comunicação e Promoção	3	3	3	3	3
Total	39	39	40	40	41

No período em plano, os pressupostos principais utilizados em relação a esta rubrica são os seguintes:

- Taxa média de encargos sociais a cargo da entidade patronal (SS, CGA, FGCT e SAT) – 24.79%;
- Subsídio de alimentação de acordo com a legislação em vigor;
- Taxa anual para formação igual a 1% do valor bruto salarial com encargos sociais;

- Taxa anual para assistência médica igual a 2,42% do total de gastos com pessoal sem as rubricas de formação e assistência médica (relevados como outros gastos com pessoal);
- O cálculo dos gastos com o pessoal tem apenas em conta os vencimentos projetados para o ano em análise e respetivos encargos.
- Atualização anual da massa salarial de 1%.
- Atualização salarial assente no Regime de Carreiras, com previsão de entrada em vigor em 2022 e progressão a partir de 2024, à taxa anual de 0,5% [a].

[a] – Deve notar-se que a proposta da GO Porto de um Regime de Carreiras, e que aguarda aprovação superior, encontra-se incorporada no plano 2022 – 2026. A mesma obrigará a assunção de dois impactos financeiros distintos na demonstração de resultados da empresa: o primeiro, resultante do desvio entre o quadro remuneratório atual e aquele que vier a ser determinando pelas posições remuneratórias de arranque no âmbito deste regime; e, o segundo, resultante das progressões de carreira por aplicação dos critérios de progressão previstos. Neste sentido, a GO Porto dotou o orçamento de gastos com o pessoal com um montante anual adicional de 52 mil euros, aproximadamente, valor considerado suficiente para a assunção daquele primeiro impacto financeiro, admitindo-se que o segundo impacto (progressões) ocorrerá apenas a partir do exercício económico de 2025, à taxa anual de 0,5%.

No cálculo dos salários, foi utilizado como base o seu valor a preços correntes de setembro de 2021. O valor da taxa média anual de encargos sociais patronais deriva do facto do quadro de pessoal da Empresa ser constituído por funcionários oriundos da Autarquia, por trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho e por um trabalhador na situação de primeiro emprego, até julho de 2022, inclusive, que beneficia de taxa mais reduzida.

O quadro de pessoal da GO Porto projetado para o período 2022 – 2026, reflete ainda a prossecução do procedimento de reorganização gradual da empresa, iniciado a partir de 2017. De facto, e após as admissões de novos trabalhadores ocorridas nos últimos exercícios – que vêm permitindo incrementar a qualidade do quadro de pessoal em ambas as áreas de negócio e nas áreas de apoio administrativo -, neste período em plano de cinco anos, estão previstas ainda novas admissões em áreas diversas da empresa, nos termos do quadro exibido no Ponto “2 – PLANO DE RECURSOS HUMANOS PARA O PERÍODO 2022-2026”, anteriormente, relatado.

Desta forma, estima-se para o período 2022 - 2026 um valor médio anual de gastos com o pessoal de cerca de 1.857 mil euros.

4.4-GASTOS DE AMORTIZAÇÕES E DEPRECIACÕES

As taxas de amortização e depreciações utilizadas são as seguintes:

DESCRIÇÃO	TAXAS
Ativos Intangíveis	
Software	33,33% - 100,00%
Ativos Fixos Tangíveis	
Ferramentas e Utensílios	12,50% - 25,00%
Equipamento Administrativo	12,50% - 33,33%
Outras Imobilizações Corpóreas	12,50% - 100,00%

4.5-OUTROS GASTOS E PERDAS

Os outros gastos e perdas orçamentados para o período 2022 - 2026 são diminutos e dizem respeito, essencialmente, a gastos com impostos, taxas e outros, bem como, despesas adicionais com taxas e licenciamentos.

5 – RESULTADO FINANCEIRO

Relembra-se que, decorrente da incapacidade legal da GO Porto de recorrer a endividamento de uma forma autónoma do município do Porto, a projeção de gastos financeiros no período em plano de 2022 – 2026 é praticamente nula. Quanto aos rendimentos, estes derivam de uma normal gestão de tesouraria, pois traduzem as aplicações por períodos curtos e/ou muito curtos dos fundos recebidos da Autarquia que, entretanto, aguardam os processamentos dos pagamentos aos fornecedores, o que faz com que os rendimentos financeiros não assumam valores significativos. Este cenário foi construído com base na opção de resolução das necessidades de financiamento do fundo de maneiço por recurso à Autarquia.

RESULTADO FINANCEIRO	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Juros e Ganhos Similares	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00

6 – IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO PERÍODO

A GO Porto está sujeita a uma taxa de IRC de 21%. Acresce ainda, um valor de derrama municipal que poderá ser no máximo de 1,5 % do lucro tributável sujeito a imposto. Desta forma, e pelo princípio da prudência, foi considerada uma taxa de tributação total anual de 22,5% para o período de 2022 - 2026.

Independentemente dos resultados da Empresa antes de impostos serem positivos ou negativos, a Empresa está sujeita a tributação autónoma em sede de IRC, a taxa de 10%. Foram, ainda, considerados nos IGP 2022 - 2026, o pagamento por conta e a utilização dos pagamentos especiais por conta do IRC efetuados em exercícios anteriores, conforme o disposto no CIRC.

7 – RUBRICAS DE BALANÇO

7.1 – TESOURARIA

À semelhança de IGP anteriores, na elaboração deste orçamento considerou-se um saldo mínimo de tesouraria igual a 1.000 €.

7.2 – ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Dadas as diferentes naturezas dos serviços prestados, foi calculada uma taxa média ponderada de IVA a liquidar derivada das prestações de serviços, descrita no ponto 3 deste capítulo. O valor encontrado resulta da grande representatividade dos serviços de empreitada nos FSE totais que, para o período em plano, varia entre os 4,19% de 2022 e os 7,62% de 2026. Neste mesmo ponto, foram determinadas, igualmente, taxas médias de IVA dedutível noutras rubricas de exploração.

Quanto aos encargos patronais com os regimes de apoio social ao trabalhador, foi encontrada uma taxa média ponderada (segurança social e caixa geral de aposentações) de 23,75% para o período 2022 - 2026, por serem de duas espécies os vínculos laborais do pessoal ao serviço da Empresa (colaboradores originários da Autarquia que se encontram em regime de requisição de serviço ou em comissão de serviço, trabalhadores vinculado por contrato individual de trabalho, enquadrados, portanto, no regime geral da segurança social e dentro deste último regime por alguns trabalhadores na situação de primeiro emprego que beneficiam de taxas mais reduzidas).

A Lei nº 70/2013, de 30 de agosto, veio consagrar os regimes jurídicos do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), do Mecanismo Equivalente (ME) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT), e entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2013. A adesão é obrigatória para todas as entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho regulados pelo Código do Trabalho, a partir daquela data.

O FCT e o FGCT são fundos autónomos destinados a assegurar o direito dos trabalhadores ao recebimento efetivo de metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos do Artigo 366º do Código do Trabalho. Tanto um como o outro são fundos de adesão individual e obrigatória pelo empregador, que pode, em alternativa à adesão ao FCT aderir a ME, ficando neste caso, vinculado a conceder ao trabalhador garantia igual à que resultaria da vinculação ao FCT.

O FCT é um fundo de capitalização individual, que visa garantir o pagamento até metade do valor da compensação devida por cessação do contrato de trabalho, calculada nos termos definidos para a compensação por despedimento coletivo, e que responde até ao limite dos montantes entregues pelo empregador e eventual valorização positiva. O valor das entregas para o FCT, ou ao ME, corresponde a 0,925% da retribuição-base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido. O valor das entregas para o FGCT corresponde a 0,075% da retribuição-base e diuturnidades devidas a cada trabalhador abrangido pelo FCT ou ME. As entregas são feitas 12 vezes por ano, mensalmente, nos prazos previstos para o pagamento das quotizações e contribuições para a segurança social, por cada trabalhador.

No período em plano 2022 – 2026, a taxa média de seguro de acidentes de trabalho é de 1,01%, pelo que, o total de encargos sociais obrigatórios a cargo da entidade patronal ascende a 25,80%.

A taxa média de IRS a reter aos trabalhadores considerada para efeitos do presente orçamento foi de 23,34% que leva em linha de conta as taxas de retenção das tabelas de IRS de 2021.

A taxa média dos encargos sociais por conta dos trabalhadores considerada para efeitos do presente orçamento foi de 11,37% que resulta das duas espécies os vínculos laborais do pessoal ao serviço da Empresa (colaboradores originários da Autarquia que se encontram em regime de requisição de serviço ou em comissão de serviço e trabalhadores vinculados por contrato individual de trabalho, portanto, enquadrados no regime geral da Segurança Social.

7.3 – DIFERIMENTOS

Os diferimentos ativos referem-se basicamente a gastos de rendas e alugueres de hardware e software a imputar aos anos seguintes.

7.4 – OUTRAS CONTAS A PAGAR E A RECEBER

No período em plano 2022 – 2026, e perfazendo uma média anual de 3.470,2 mil euros, a rubrica de “Outras Contas a Pagar”, em passivo não corrente, engloba os valores de depósitos das garantias dadas pelos fornecedores, por responsabilidades inerentes às empreitadas em curso, quer por depósitos diretamente efetuados pelos fornecedores, quer por retenções efetuadas aquando dos pagamentos, e cujos valores serão oportunamente restituídos, conforme previsto na lei. Esta rubrica integra ainda os valores conhecidos a setembro de 2021 dos depósitos de garantia prestados a terceiros, os saldos devedores e de cobrança duvidosa de fornecedores. Nesta rubrica, mas ao nível do passivo corrente, estão relevados os acréscimos de gastos respeitantes à previsão para encargos com férias e subsídio de férias vencidos em 31 de dezembro de cada ano, e pagos no ano seguinte, aquando do gozo das respetivas férias.

A legislação portuguesa sobre o trabalho define que as férias relativas a qualquer ano de serviço sejam gozadas pelo trabalhador no ano seguinte. Por tal facto, procedeu-se ao cálculo dos gastos daí decorrentes inerentes a cada exercício.

Esta rubrica integra ainda os valores conhecidos a setembro de 2021 da especialização do subsídio, perdas por imparidade e o saldo credor relativo a um processo de IVA de revisão oficiosa à Autoridade Tributária e Aduaneira instaurado pela GO Porto, e que ainda aguarda decisão judicial. Conforme referido em IGP anteriores, neste processo está em causa um montante de € 112.010,07, valor aplicável às operações subjacentes aos débitos efetuados pela GO Porto, no período de julho a dezembro de 2008, sem que a Câmara Municipal do Porto tenha pago qualquer valor de imposto à GO Porto. Ainda que, pelo facto da GO Porto não ter recebido qualquer pagamento de imposto do município do Porto, este processo seja distinto de um outro (N.º 350/2015-T) - também relacionado com o assunto IVA, mas já julgado desfavoravelmente às pretensões da empresa, em abril de 2018 -, reconhece-se haver uma probabilidade de vir a ter um desfecho, igualmente, desfavorável à GO Porto. Assim, e porque está em causa o valor suprarreferido, em crédito no ativo da empresa sobre o Estado, aguarda-se a competente aprovação por parte do município do Porto, de uma solução que mitigue o esforço financeiro que possa daí resultar.

7.5 – RESERVAS

As rubricas de Reservas Legais e de Outras Reservas incluem a aplicação de parte dos resultados líquidos positivos gerados, conforme o disposto nos Estatutos da GO Porto.

ca
H. H.

7.6 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto por 100.000 ações nominativas de valor nominal de 5,00 € cada, e encontra-se integralmente realizado pelo Município do Porto.

7.7 – FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Ponto não aplicável ao período em plano 2022 – 2026.

8 – OUTROS ASSUNTOS

A dependência financeira do Município do Porto pode originar atrasos no pagamento de faturas a fornecedores da Empresa, situação que entra em confronto com o disposto no Código dos Contratos Públicos. Estas situações estão previstas no Contrato de Gestão de Empreendimentos, celebrado entre a GO Porto e o município do Porto, o qual, regula as relações contratuais estabelecidas entre as partes e, conseqüentemente, quaisquer juros de mora reclamados por terceiros, não terão impacto líquido sobre as demonstrações financeiras da Empresa, na medida em que, existe uma total recuperação dos mesmos.

A seguir, apresenta-se um quadro síntese das responsabilidades eventuais, relativas aos contenciosos existentes:

OM
H H

PROCESSO	AUTOR	TIPO DE ACÇÃO	PEDIDO	VALOR	SITUAÇÃO
Processos n.ºs 1140/04.2BEPR (1768)	Jaime Ribeiro & Filhos, S.A. e Construtora Abrantina, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	Indemnização no âmbito da execução do contrato de empreitada «Construção dos Conjuntos Habitacionais das Fontainhas 1, 2 e 3, integrados no PER».	755 204,36 €	O Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto condenou a GO Porto a pagar uma indemnização que vier a ser apurada em sede de execução de sentença. A GO Porto recorreu da sentença para o Tribunal Central do Administrativo do Norte que absolveu a GO Porto de 539.912,33€ e relegou 161.292,03€ para liquidação em execução de sentença. O Autor recorreu para o Supremo Tribunal Administrativo, no que respeita aos 539.912,33€, alegando que a sua condenação deveria ter sido relegada para liquidação em execução de sentença. O Supremo Tribunal Administrativo julgou o recurso procedente e condenou a GO Porto no pagamento da quantia que vier a ser liquidada em execução de sentença, com o limite de 539.912,33€. Na sequência do mesmo o Autor intentou um Incidente de Liquidação, que corre por apenso ao processo principal. A GO Porto impugnou o valor peticionado nesta sede, aguardando-se pela realização de Perícia a fim de apurar o valor efetivo a liquidar. As autoras apresentaram Réplica, à oposição deduzida pela GO Porto. Foi nomeado o Perito em representação da GO Porto.
Processo n.º 752/05.2BEPR (1732)	Jaime Ribeiro & Filhos SA	Ação administrativa comum com processo ordinário	Indemnização no âmbito da execução da empreitada «Requalificação da Frente da Ribeira».	4 224 882,80 €	Foi proferida sentença: a GO Porto foi absolvida de parte do pedido, em montante correspondente a € 3.935.283 e foi condenada a pagar € 289.599,95. A GO Porto interps recurso jurisdicional relativo à parte da sentença que lhe foi desfavorável. Autos subam ao TCA Norte. Proferido Acórdão, favorável à GO Porto, o Autor interps Recurso de Revista, invocando a nulidade do Acórdão, por oposição da fundamentação, com a conclusão. A GO Porto apresentou contraalegações (03.02.2020). O Recurso de Revista foi admitido, subido ao STJ, tendo por fundamento eventual erro de julgamento e não a referida nulidade. A GO Porto contraalegou (04.03.2020). O STJ, por Acórdão do STJ datado de 09.07.2020, deou não admitir a Revista, por desnecessidade da mesma. Desta forma, mantém-se a decisão do TCA, a qual tendo revogado a decisão condenatória, no valor de 289.599,95€, remeteu o pagamento para liquidação em montante a apurar em sede de execução de sentença.
Processo n.º 1541/07.4BEPR (1856)	Alberto Couto Alves, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma ação administrativa comum, sob a forma ordinária contra a Sociedade no âmbito da Execução da Empreitada «Antas 2.ª Fase - Arruamentos» também designada por «Infraestruturas e Espaço Público das Antas - 2.ª Fase».	15 000,00 €	Foi pedido, por parte da Autora, a apensação dos diversos processos pendentes, tais como o processo n.º 1541/07.4BEPR; 1076/08.8BEPR; 1079/08.2BEPR; 1081/08.4BEPR e 1085/08.7BEPR, todos relativos à Empreitada «Antas - 2.ª Fase» (e a seguir também discriminados). Foi realizado o julgamento. Marcada leitura de resposta aos quesitos para 15.09.14 que não se realizou. Aguarda-se desenvolvimento do processo (sentença).
Processo n.º 1079/08.2BEPR (1897)	Alberto Couto Alves, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma ação administrativa comum, sob a forma ordinária contra a Empresa no âmbito da execução da empreitada «Antas 2.ª Fase - Arruamentos» também designada por «Infraestruturas e Espaço Público das Antas - 2.ª Fase».	336 092,27 €	Foi pedido, por parte da Autora, a apensação dos diversos processos pendentes, tais como o processo n.º 1541/07.4BEPR; 1076/08.8BEPR; 1079/08.2BEPR; 1081/08.4BEPR e 1085/08.7BEPR, todos relativos à Empreitada «Antas - 2.ª Fase» (e a seguir também discriminados). Foi realizado o julgamento. Marcada leitura de resposta aos quesitos para 15.09.14 não se tendo realizado. Aguarda-se desenvolvimento processo (sentença).
Processo n.º 1081/08.4BEPR (1888)	Alberto Couto Alves, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma ação administrativa comum, sob a forma ordinária contra a Empresa no âmbito da execução da empreitada «Antas 2.ª Fase - Arruamentos» também designada por «Infraestruturas e Espaço Público das Antas - 2.ª Fase».	158 430,97 €	Foi pedido, por parte da Autora, a apensação dos diversos processos pendentes, tais como o processo n.º 1541/07.4BEPR; 1076/08.8BEPR; 1079/08.2BEPR; 1081/08.4BEPR e 1085/08.7BEPR, todos relativos à Empreitada «Antas - 2.ª Fase» (e a seguir também discriminados). Foi realizado o julgamento. Marcada leitura de resposta aos quesitos para 15.09.14 não se tendo realizado. Aguarda-se desenvolvimento processo (sentença).
Processo n.º 1076/08.8BEPR (1889)	Alberto Couto Alves, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma ação administrativa comum, sob a forma ordinária contra a Empresa no âmbito da execução da empreitada «Antas 2.ª Fase - Arruamentos» também designada por «Infraestruturas e Espaço Público das Antas - 2.ª Fase».	68 947,76 €	Foi pedido, por parte da Autora, a apensação dos diversos processos pendentes, tais como o processo n.º 1541/07.4BEPR; 1076/08.8BEPR; 1079/08.2BEPR; 1081/08.4BEPR e 1085/08.7BEPR, todos relativos à Empreitada «Antas - 2.ª Fase» (e a seguir também discriminados). Foi realizado o julgamento. Marcada leitura de resposta aos quesitos para 15.09.14 não se tendo realizado. Aguarda-se desenvolvimento processo (sentença).
Processo n.º 1085/08.7BEPR (1892)	Alberto Couto Alves, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma ação administrativa comum, sob a forma ordinária contra a Empresa no âmbito da execução da empreitada «Antas 2.ª Fase - Arruamentos» também designada por «Infraestruturas e Espaço Público das Antas - 2.ª Fase».	47 783,60 €	Foi pedido, por parte da Autora, a apensação dos diversos processos pendentes, tais como o processo n.º 1541/07.4BEPR; 1076/08.8BEPR; 1079/08.2BEPR; 1081/08.4BEPR e 1085/08.7BEPR, todos relativos à Empreitada «Antas - 2.ª Fase» (e a seguir também discriminados). Foram marcadas novas datas de continuação de julgamento para Setembro de 2013. Foi realizado o julgamento. Marcada leitura de resposta aos quesitos para 15.09.14 não se tendo realizado. Aguarda-se desenvolvimento processo (sentença).
Processo n.º 2836/10.5BEPR	Costeira Empreiteiros - Sociedade de Construções, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A GO Porto em sede de execução da empreitada, responsabilizou o empreiteiro pelo custo de trabalhos de supressão de erros e omissões do caderno de encargos não tempestivamente identificadas no montante de € 277.946,41. O empreiteiro impugnou judicialmente aquela decisão da GO Porto.	277 946,41 €	A GO Porto contestou a acção. O Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto proferiu decisão favorável à GO Porto. O empreiteiro interps recurso jurisdicional e a GO Porto contra alegou. Aguarda-se decisão (acórdão).

PROCESSO	AUTOR	TIPO DE ACÇÃO	PEDIDO	VALOR	SITUAÇÃO
Processo n.º 867/11.78EPRT	Alberto Couto Alves, S.A.	Acção administrativa comum com processo ordinário	A Autora petição o pagamento de uma indemnização no montante de € 130.569,45, relativo a pretensos custos indirectos, de estrutura e lucros não coberto da empreitada "Requalificação das Ruas de Santa Catarina, Passos Manuel e Alameda Comercial do Porto", decorrentes, alegadamente, do prolongamento do prazo de execução daquela.	283 893,56 €	A GO Porto apresentou a sua contestação e deduziu um pedido reconvenicional, peticionando, por sua vez, do empreiteiro uma indemnização no montante de € 153.324,11. Foi proferida sentença nos termos da qual o Tribunal decidiu condenar a GoPorto ao pagamento à ACA de € 72.960,04, dos € 130.569,45 peticionados. No que respeita ao pedido reconvenicional o Tribunal decidiu condenar a ACA a pagar à GoPorto a quantia de € 17.824,31. Assim, como saldo final, a GoPorto foi condenada a pagar à ACA o montante de € 55.135,73. Foi apresentado recurso da referida sentença, tendo a ACA recorrido, igualmente, da mesma. Foram apresentadas contra-alegações de recurso por parte da GO Porto. Ou seja, ambas, as partes interpuzeram recurso da sentença; aguarda-se desenvolvimento do processo.
Processo n.º 2133/14.78EPRT (2009)	Trevotopázio – Sociedade Empresarial, S.A., José Carlos Mendes dos Santos e Maria Manuela Queirós Vasconcelos Mora dos Santos	Acção administrativa comum com processo ordinário	As Autoras intentaram uma acção administrativa comum contra a Empresa, na Empreitada de "Remodelação do Edifício dos Correios – Arquivo e Cantina" pedindo a condenação da Empresa a pagar a duas das Autoras o montante de € 59.117,02, acrescido de juros à taxa legal, ou se assim se não entendesse, a condenação da Empresa a pagar à Autora "Trevotopázio", o referido valor e também ser condenada ao pagamento de uma sanção pecuniária no montante de €100,00 por via de abate de pagamento do valor que vier a ser arbitrado, após transito em julgado.	59 117,02 €	A GO Porto contestou. Em 09.07.15 foi proferida sentença que absolveu a GO Porto do pedido. Autoras interpuzeram recurso que subiu ao TCA Norte. A 06.11.15 foi proferido parecer do N.P. que confirmou sentença. Foi proferido acórdão, pelo TCA Norte, não favorável à GO Porto. A Go Porto apresentou recurso ao STA. Aguarda decisão final.
Processo n.º 1846/18.9TBPR (2109)	Ré: Caixa Geral de Depósitos, S.A.		A GO Porto intentou uma acção de condenação contra a Ré, pedido a sua condenação a entregar à Empresa a importância de €160.282,02, por conta das garantias bancárias por elas prestadas, bem como pagar-lhe os juros moratórios vencidos à taxa de 17,6%, no montante de €25.350,03, e vencidos, à mesma taxa até integral pagamento.	223 723,92 €	A Ré contestou. Foi proferida sentença que declarou o Tribunal Civil incompetente em razão da matéria. Em consequência após o termo do período de suspensão (decorrente da pandemia covid-19) foi requerido o envio do processo para o TAF do Porto, com aproveitamento dos atos. Foi proferido despacho de admissão do requerido. Foi remetido o processo para o TAF do Porto, que se declarou incompetente em razão da matéria, tendo oficiosamente determinado o envio do processo para o Tribunal dos Conflitos. Após notificação do Tribunal dos Conflitos a GoPorto apresentou a respetiva pronúncia.
Processo n.º 1677/17.38EPRT	CCCAH - PortoSushi, Actividades Hoteleiras, Lda. (GOSHO)	Acção administrativa comum com processo ordinário	A Autora pede uma indemnização por lucros cessantes, no valor de 391.672,34€, acrescido de juros legais, contados desde a data da citação.	391 672,34 €	A GO Porto apresentou contestação. Realizada audiência de julgamento. Aguarda-se decisão (sentença).
Processo n.º 1965/16.68EPRT-A	Strong - Segurança, SA	Processo Executivo	A Exequente pede a execução da Go Porto no pagamento de 28.302,33€ a título de lucros cessantes (3.378,17€), perda de visibilidade operacional e experiência profissional (20.000,00€), despesas judiciais (3.844,16€), despesas com elaboração da proposta (1.080,00€), tudo acrescido de juros.	28 302,33 €	Foi apresentada oposição ao requerimento executivo. O Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto condenou a GO Porto a pagar uma indemnização que vier a ser apurada em sede de execução de sentença. Tendo em conta a referida decisão foi dela interposto recurso a 29.10.2018 para o Tribunal Administrativo Central Norte, pelo que se aguarda o competente Acórdão.
Processo n.º 2071/09.58EPRT (1945)	Jaime Queirós Ribeiro, S.A.	Acção administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma acção administrativa comum, sob forma de processo ordinário contra a Empresa no âmbito da execução da empreitada «Ligação ao Viaduto da Prefeita – Troço Sul».	825 150,49 €	Foi proferida sentença que condenou a Go Porto no pagamento de 47.093,86€, acrescido de juros, absolvendo-a do demais peticionado. O processo judicial está findo. Decorre processo extrajudicial para recuperação dos créditos da GO Porto, tendo em conta a sentença e as garantias existentes (retenções e garantias bancárias).
Processo n.º 1218/12.9.9 TJ/RF	Ré: Jaime Queirós Ribeiro, S.A.	Processo de Insolvência	No âmbito do processo de insolvência da Ré, foi reconhecido à GO Porto como crédito comum, um crédito no valor de 392.708,40 €	392 708,40 €	Já foi proferida sentença de graduação de créditos estando este apenso resolvido. Quanto à liquidação do património de massa a mesma está ainda em curso, estando a administradora judicial a promover diligência de venda dos móveis e imóveis outora pertencentes à insolvente, o que ainda não terminou e, posteriormente, pelo respetivo rateio entre os credores.
Processos n.ºs 40/05.38EPRT (17798)	Jaime Ribeiro & Filhos, S.A. e Construtora Abrantina, S.A.	Acção administrativa comum com processo ordinário	As Autoras deduziu contra a empresa um incidente de liquidação relativo aos danos emergentes derivados de suspensão, ocorridos entre Outubro de 2002 a 13 de Março de 2013, no âmbito da execução do contrato de empreitada «Construção dos Conjuntos Habitacionais das Fontainhas 1, 2 e 3, integrados no PER».	267 718,14 €	A GO Porto deduziu a competente contestação. A GO Porto foi absolvida da instância relativamente aos pedidos da Requerente Jaime Ribeiro & Filhos, SA. Foi proferida Sentença pelo Tribunal Administrativo e Fiscal absolvendo a GO Porto da instância. Fomos notificados no dia 20.02.2015, de novo incidente de liquidação interposto contra a GDP. Na dia 07.03.2019 foi apresentada a respetiva oposição ao incidente, solicitando uma nova pericia. Foi apresentado relatório pericial, o qual é favorável à GO Porto. As autoras, em consequência, vieram reclamar do mesmo.
Processo n.º 1277/14.08EPRT	Autoridade Tributária	Ação Administrativa Especial	Proposta de acção administrativa especial, no TAF Porto, com vista à anulação do Despacho de indeferimento de pedido de revisão oficiosa, proferido pela Autoridade Tributária.	112 010,07 €	A aguardar prolação de Sentença desde 28/10/2015. Aguarda-se desenvolvimento do processo.
Processo n.º 3181/19.68EPRT	H. Santos & Companhia, S.A.	Acção administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma Ação Administrativa, requerendo a anulação da deliberação pela qual a GO Porto aplicou multa contratual.	7.310,22 €	A GO Porto deduziu a competente contestação, não tendo, até ao momento conhecido quaisquer desenvolvimentos processuais. (Aguarda-se o normal decorrer da ação - diligências processuais)

CA
M H

PROCESSO	AUTOR	TIPO DE ACÇÃO	PEDIDO	VALOR	SITUAÇÃO
Processo n.º 105/20.1BEPR1	H. Santos & Companhia, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma Ação Administrativa, requerendo a anulação da deliberação pela qual a GO Porto aplicou multa contratual.	121.837,07 €	A GO Porto deduziu a competente contestação, não tendo, até ao momento conhecido quaisquer desenvolvimentos processuais. (Aguarda-se o normal decorrer da ação - diligências processuais)
Processo n.º 243/20.0BEPR1	H. Santos & Companhia, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	A Autora intentou uma Ação Administrativa, requerendo o pagamento de trabalhos alegadamente executados, mas não reconhecidos pela GO Porto (trabalhos a mas) assim como, o pagamento de Revisão de Preços, não aceite pela GO Porto.	167.238,86 €	A GO Porto deduziu a competente contestação, verificando-se que não existem quaisquer desenvolvimentos processuais, até ao momento. (Aguarda-se o normal decorrer da ação - diligências processuais)
Injunção n.º 84272/20.2Y1PR1	FCSC, SGPS, S.A.	Ação administrativa comum com processo ordinário	Injunção com base em faturas devidas ao fornecedor "Teonassil - Fundações e Geotecnia, S.A.", requerendo o pagamento da quantias que foram retidas para reforço de garantia	55.646,14 €	A GO Porto deduziu oposição à Injunção, tendo o Tribunal determinado a abolição da instância por parte da GO Porto. Não se conformando com a sentença proferida, a requerente recorreu da mesma para o Tribunal da Relação do Porto
Processo n.º 273/21.5BEPR1	ENPRIBUID, Lda.	Processo de Contencioso Pré-contratual	No âmbito do procedimento de formação do contrato de empreitada "Requalificação da Rua de Chamite", a autora veio impugnar a decisão de não exclusão do adjudicatário.	522.198,88 €	A GO Porto deduziu a competente contestação. Tratando-se de uma matéria de direito, o juiz entendeu dispensar a realização de audiência de audiência de julgamento. Consequentemente foram apresentadas alegações por escrito, pelo que não existindo outros atos processuais que venha a ser suscitados, aguarda-se pela prolação da sentença.

Em conclusão, é convicção da GO Porto que, salvo um ou outro caso pontual, não existe fundamento para a atribuição de qualquer compensação financeira adicional às diferentes autoras. Não obstante, não se ignora o risco, sempre existente em situações desta natureza contenciosa, de as contendidas judiciais poderem vir a ser desfavoráveis.

9 – CONCLUSÃO

Para o período 2022 – 2026, está previsto que o cumprimento integral dos Instrumentos de Gestão Previsional irá gerar um valor positivo de resultados líquidos, no montante de € 70.395,38.

Ressalva-se que as obras com prazos de término imperativo poderão acarretar encargos financeiros adicionais, caso a Autarquia do Porto não possa cumprir com os prazos de pagamento contratualmente estabelecidos. Apresenta-se no quadro seguinte, alguns indicadores económico-financeiros para o período em plano:

INDICADORES	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
FINANCEIROS					
Liquidez geral	2,41	2,32	2,55	3,27	3,35
Autonomia Financeira	24,91%	25,38%	25,51%	26,12%	26,22%
Autofinanciamento	70 820	69 299	167 570	156 287	141 375

B – ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	NOTAS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
RENDIMENTOS E GASTOS						
VENDAS	8-A-3	9 995,97	12 295,20	12 295,20	12 295,20	12 295,20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	8-A-3	55 990 489,12	66 974 238,85	59 195 162,15	58 921 439,57	14 275 864,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO OBTIDOS	8-A-3	5 767 500,00	3 502 500,00	4 015 000,00	4 800 000,00	4 990 000,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS	8-A-4.1	-9 288,00	-11 604,00	-11 604,00	-11 604,00	-11 604,00
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	8-A-4.2	-57 483 189,10	-68 649 489,70	-61 969 528,63	-41 684 256,59	-17 075 306,14
GASTOS COM O PESSOAL	8-A-4.3	-1 704 934,28	-1 803 548,13	-1 867 977,16	-1 886 656,93	-1 942 471,14
IMPARIDADES DE INVENTÁRIOS (PERDAS/REVERSÕES)	8-A-4.1	4 615,71	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPARIDADES DE DÍVIDAS A RECEBER (PERDAS/REVERSÕES)	8-A-7.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	8-A-3	17 822,76	17 294,40	17 294,40	17 294,40	17 294,40
OUTROS GASTOS E PERDAS	8-A-4.5	-33 086,24	-12 775,00	-12 775,00	-12 775,00	-12 775,00
RESULTADO ANTES DE DEPRECIACIONES E GASTOS DE FINANCIAMENTO		29 505,93	78 900,62	176 066,96	165 787,65	153 297,43
GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIACÃO E DE AMORTIZACÃO	8-A-20-A-4.4	-58 383,23	-55 670,04	-157 711,11	-142 909,88	-119 721,25
RESULTADO OPERACIONAL (ANTES DE GASTOS DE FINANCIAMENTO)		20 622,70	23 230,58	18 355,85	22 817,85	33 576,18
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	1-08-A-5	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPOSTADOS	8-A-5	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00	-1,00
RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS		21 121,70	23 729,58	18 854,85	23 316,85	34 075,18
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	8-A-6	-9 185,36	-10 100,39	-8 995,84	-10 000,12	-12 401,07
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		11 936,34	13 629,19	9 859,01	13 316,73	21 674,10

CA
 H H

C – ORÇAMENTO DE TESOURARIA

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	NOTAS	ANO 2022	ANOS SEQUINTE S			
			ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS						
RECEBIMENTOS						
Clientes	ID/II-A-1	57 947 032,11	69 960 682,45	61 909 604,45	40 943 024,45	15 581 651,71
Subsídio à Exploração	ID/II-A-3	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 000,00	4 800 000,00	4 890 000,00
PAGAMENTOS						
Fornecedores	ID/II-A-4.2	59 373 926,50	71 017 154,58	64 371 942,78	43 613 189,26	18 426 518,95
Pessoal (Inclui IRS, OGA e SS)	II-A-4.3	1 783 979,28	1 807 272,17	1 870 341,93	1 890 551,89	1 945 213,54
CAIXA GERADA PELAS OPERAÇÕES		556 626,33	688 755,69	482 319,74	139 283,30	99 899,22
OUTROS RECEBIMENTOS						
Estado (IVA)	II-A-3/II-A-4.2					
Imposto sobre Rendimentos Pessoas Colectivas	II-A-6	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
Outros recebimentos (Estado, Banca e Outros)		0,00	5 387,97	9 228,73	19 828,29	0,00
Rubricas Extraordinárias		562,40	562,40	562,40	562,40	562,40
OUTROS PAGAMENTOS						
Estado (IVA)	II-A-3	211 721,10	526 624,74	320 613,54	50 973,70	20 000,00
Imposto sobre Rendimentos Pessoas Colectivas	II-A-6	19 187,12	8 607,34	9 476,62	8 427,29	11 178,94
Outros pagamentos (Estado, Banca e Outros)		13 290,27	14 213,75	14 213,75	14 213,75	14 213,75
Rubricas Extraordinárias						
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS		313 990,23	146 260,23	148 806,95	87 059,24	56 068,93
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO						
RECEBIMENTOS						
Activos Fixos Tangíveis	II-A-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Rendimentos Similares	ID/II-A-5	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
PAGAMENTOS						
Activos Fixos Tangíveis	II-A-2	86 100,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00	12 300,00
Activos Intangíveis	II-A-2	238 817,00	129 150,00	129 150,00	6 150,00	6 150,00
Investimentos Financeiros	II-A-2	4 878,57	4 941,91	5 273,36	5 330,77	5 380,38
Juros e Gastos Similares		1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO		-309 421,57	-146 017,91	-146 349,36	-23 406,77	-23 456,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO						
PAGAMENTOS						
Financiamentos Obtidos	II-A-7.7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES		4 568,67	242,31	2 457,59	63 652,47	32 612,55
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES 1 DE JANEIRO		4 278 876,08	4 283 444,74	4 283 687,06	4 286 144,64	4 349 797,12
MÍNIMO DE CAIXA		1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES 31 DE DEZEMBRO		4 283 444,74	4 283 687,06	4 286 144,64	4 349 797,12	4 382 409,67

D – BALANÇO PREVISIONAL

BALANÇO PREVISIONAL	NOTAS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
ACTIVO						
ATIVO NÃO CORRENTE						
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	I-A-2R-A-4.4	76 686,50	60 496,84	44 755,86	29 960,62	26 093,12
ATIVOS INTANGÍVEIS	I-A-2R-A-4.4	71 312,58	46 832,19	219 862,06	106 687,50	5 833,75
INVESTIMENTOS EM CURSO	I-A-2R-A-4.4	91 950,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	I-A-2R-A-4.4R-A-7.1	3 612 006,00	3 611 492,54	3 611 266,28	3 610 756,68	3 602 247,61
		3 851 955,07	3 918 821,57	3 675 884,20	3 747 404,81	3 634 174,48
ATIVO CORRENTE						
INVENTÁRIOS	I-A-4.1	53 467,00	41 863,00	30 259,00	18 655,00	72 051,00
CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES	I-DR-A-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	I-A-4.3R-A-6R-A-7.2	91 843,41	171 175,13	100 319,54	52 022,07	55 453,41
OUTRAS CONTAS A RECEBER	I-A-7.4	585 483,53	404 941,99	537 647,56	587 546,37	672 802,05
DIFERIMENTOS	I-A-7.3	26 823,54	27 017,13	27 277,43	27 466,34	28 006,26
CAIXA E DEPÓSITOS	I-A-7.1	813 278,61	813 520,93	815 978,51	879 630,99	912 243,54
		1 570 896,10	1 458 118,18	1 511 482,04	1 565 460,76	1 740 556,26
TOTAL DO ATIVO		5 422 851,17	5 376 939,75	5 387 366,25	5 312 865,57	5 374 730,74
PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO						
PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
PATRIMÓNIO/CAPITAL	I-A-7.6	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00
RESERVAS	I-A-7.5	765 427,05	765 427,05	765 427,05	765 427,05	765 427,05
RESULTADOS TRANSITADOS	I-A-7.5	73 534,87	85 471,22	99 100,40	108 959,42	122 276,15
		1 338 961,92	1 350 898,26	1 364 527,45	1 374 386,46	1 387 703,20
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	I-B	11 936,34	13 629,19	9 859,01	13 316,73	21 654,10
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO		1 350 898,26	1 364 527,45	1 374 386,46	1 387 703,20	1 409 357,30
PASSIVO						
PASSIVO NÃO CORRENTE						
OUTRAS CONTAS A PAGAR	I-A-7.4	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13
		3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13	3 470 166,13
PASSIVO CORRENTE						
CREDORES P/TRANSFERÊNCIAS E SUBS. CONCEDID	I-A-7.4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORNECEDORES	I-DR-A-4.2	150 400,00	90 400,00	80 400,00	10 400,00	400,00
ADIAN. DE CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	I-A-4.3R-A-6R-A-7.1	162 314,71	156 473,72	146 746,22	126 474,39	169 136,25
FORNECEDORES DE INVESTIMENTO	I-A-7.4	171,04	172,75	179,15	180,94	186,44
OUTRAS CONTAS A PAGAR	I-A-7.4	288 901,03	295 199,70	315 488,28	317 940,91	325 484,62
		601 786,78	542 246,17	542 813,65	454 996,24	495 267,31
TOTAL DO PASSIVO		4 071 952,91	4 012 412,30	4 012 979,78	3 925 162,37	3 965 373,44
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		5 422 851,17	5 376 939,75	5 387 366,25	5 312 865,57	5 374 730,74

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and other marks.



III - EQUILIBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

ca
11.11.

EQUILIBRIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

No período em plano 2022 – 2026, os encargos diretos com a área de Gestão e Exploração serão financiados através das receitas próprias geradas pela exploração do património não habitacional e das infraestruturas urbanísticas adstritas pelo município do Porto à gestão da GO Porto, e ainda pelo subsídio à exploração atribuído pela Autarquia.

Os encargos com os gastos de obra (subcontratos) serão financiados através das receitas obtidas via o Contrato de Gestão de Empreendimentos, firmado com o Município do Porto.

Os encargos de estrutura da Empresa – gastos operacionais indiretos – serão financiados pelo município do Porto sob a forma de subsídio à exploração, atribuído pela Autarquia.

Para o período em plano 2022 - 2026, em condições de execução contratual regulares, o pretendido equilíbrio estará garantido, conforme se apresenta no mapa seguinte:

GASTOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Gastos Operacionais					
Contrato de Obra					
Fornecimentos e Serviços Externos Obra CGE	54 642 191,73	45 809 415,21	57 951 534,51	57 609 811,93	13 034 236,46
Fornecimentos e Serviços Externos Obra outras entidades	203 000,00	203 000,00	203 000,00	203 000,00	203 000,00
Gastos contrato de obra	54 845 191,73	46 012 415,21	58 154 534,51	57 892 811,93	13 237 236,46
Contrato de Exploração					
Custos das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	9 288,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00	11 604,00
Gastos com o Pessoal	140 719,09	140 719,09	140 719,09	140 719,09	140 719,09
Fornecimentos e Serviços Externos dos Equipamentos Explorados	2 024 246,82	2 103 989,19	3 276 521,29	3 289 771,29	3 276 521,29
Fornecimentos e Serviços Externos de Estrutura DGE	7 056,54	7 056,92	6 361,05	6 361,43	6 361,82
Imparidades de Inventários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos de Depreciação e de Amortizações	7 244,64	9 161,87	8 332,50	2 085,63	0,00
Outros Gastos	11 076,12	12 000,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00
Gastos contrato exploração	2 199 631,60	2 284 531,07	3 455 537,93	3 442 541,44	3 447 206,20
Estrutura					
Gastos com o Pessoal	1 644 215,19	1 662 822,04	1 727 258,07	1 745 937,84	1 808 752,05
Fornecimentos e Serviços Externos	606 694,01	525 833,38	531 911,78	515 260,93	505 186,36
Imparidades de Dívidas a Receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos de Depreciação e de Amortizações	51 638,60	46 508,17	149 378,61	140 884,17	119 721,25
Outros Gastos	22 009,72	775,00	775,00	775,00	775,00
Juros e Gastos similares suportados	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Gastos da estrutura	2 324 558,52	2 235 944,59	2 409 324,46	2 402 858,95	2 437 435,66
Imposto Sobre Rendimento do Período	9 185,36	10 100,39	8 995,84	10 000,12	12 421,07
Total	59 378 567,22	70 543 191,26	64 028 392,74	43 748 212,44	19 174 299,60

ca
M. H.

PROVEITOS	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
Prestação Serviços contrato de mandato - CGE	54 642 191,73	65 809 615,21	57 962 534,51	57 689 811,93	13 034 236,46
Prestação Serviços contrato outras entidades	223 000,00	223 000,00	223 000,00	223 000,00	223 000,00
Vendas contrato de exploração	9 995,97	12 295,20	12 295,20	12 295,20	12 295,20
Prestação Serviços contrato de exploração	725 277,39	940 615,64	1 018 627,64	1 018 627,64	1 018 627,64
Reversão de Imparidades de Inventários	4 625,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídio à Estrutura	3 767 500,00	3 552 500,00	4 815 800,00	4 800 000,00	4 890 000,00
contrato de mandato	2 304 568,52	2 215 944,59	2 389 324,46	2 382 858,95	2 457 435,86
contrato de exploração	1 462 941,48	1 336 555,41	2 425 675,54	2 417 141,05	2 432 564,14
Outros Rendimentos e Ganhos	4 491,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Rendimentos e Ganhos contrato de exploração	13 330,80	17 294,40	17 294,40	17 294,40	17 294,40
Juros e Ganhos Similares	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Total	59 390 503,56	70 556 820,45	64 038 251,75	43 761 529,17	19 195 963,70
Resultado Líquido do Período	11 936,34	13 629,19	9 859,01	13 316,73	21 654,10

Porto, 26 de novembro de 2021

O Conselho de Administração,

M. J. da Silva
Isabel Almeida
Francisco

M



ANEXO 1 – PREVISÃO DE OBRA A EXECUTAR PARA O MUNICÍPIO DO PORTO EM 2022 - 2026

Designação das Rubricas	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026
1 CULTURA E PATRIMÓNIO					
1.2 Equipamentos e Programas Municipais	4 236 000	11 203 320	10 305 000	3 500 000	1 500 000
Sub-total	4 236 000	11 203 320	10 305 000	3 500 000	1 500 000
2 ECONOMIA, PESSOAS E INOVAÇÃO					
2.1 Consolidação da Estratégia Económica da Cidade	5 505 861	0	0	0	0
2.2 Educação	9 729 970	3 060 400	2 000 000	2 000 000	2 000 000
Sub-total	15 235 831	3 060 400	2 000 000	2 000 000	2 000 000
3 AMBIENTE, ENERGIA E QUALIDADE DE VIDA					
3.1 Ambiente	3 874 580	4 301 000	6 179 070	4 600 000	2 350 000
3.3 Qualidade de Vida Urbana	6 215 000	8 516 020	7 380 000	11 250 000	2 000 000
Sub-total	10 089 580	12 817 020	13 559 070	15 850 000	4 350 000
4 URBANISMO E HABITAÇÃO					
4.1 Regeneração Urbana	22 945 870	37 826 250	33 278 420	17 168 160	5 128 750
4.2 Qualificação do Ambiente Urbano e Espaço Público	0	0	0	0	0
Sub-total	22 945 870	37 826 250	33 278 420	17 168 160	5 128 750
6 MOBILIDADE					
6.1 Transporte Público	980 000	0	0	0	0
6.2 Modos Suaves	2 296 700	2 533 700	350 000	0	0
Sub-total	3 276 700	2 533 700	350 000	0	0
7 GOVERNÂNCIA DA CÂMARA					
7.1 Funcionamento dos Serviços	645 000	796 000	500 000	500 000	500 000
7.1 Outros	323 700	255 350	353 750	261 500	353 750
Sub-total	968 700	1 051 350	853 750	761 500	853 750
TOTAL	56 752 681	68 492 040	60 346 240	39 279 660	13 832 500



ANEXO 2 – PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS/FISCAL ÚNICO



PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2022-2026

Introdução

Nos termos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, procedi ao exame dos Instrumentos de Gestão Previsional (IGP) da Gestão e Obras do Porto, E.M. (a Entidade ou Go Porto), relativos ao período de 2022 a 2026, datado de 26 de novembro de 2021, que compreendem os planos anuais e plurianuais de atividades, de investimento e financeiros, as demonstrações orçamentais previsionais, as notas explicativas ao orçamento, orçamento de exploração, orçamento de tesouraria e os balanços previsionais para o mencionado período, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no ponto II dos IGP.

As demonstrações financeiras previsionais apresentam, para o ano de 2022, um total do ativo de 5 422 851 euros, um património líquido de 1 350 898 e um resultado líquido de 11 936 euros. O orçamento da receita e da despesa, para o ano de 2022, é de 61 716 470 euros e 61 711 901 euros, respetivamente.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre os instrumentos de gestão previsional

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional e a divulgação dos pressupostos em que as previsões neles incluídas se baseiam. Estes Instrumentos de Gestão Previsional são preparados nos termos exigidos pelo artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental.

Responsabilidades do fiscal único sobre o exame dos instrumentos de gestão previsional

A minha responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo parecer.

si



O meu trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Parecer

Baseado na minha avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao meu conhecimento que me leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para as previsões contidas nos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados. Além disso, em minha opinião, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente de acordo com as políticas contabilísticas adotadas pela entidade de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Devo, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

Sem afetar o parecer expresso no capítulo anterior, chamo a atenção para os seguintes factos:

1. O modelo de projeções financeiras que suporta os instrumentos de gestão previsional em apreciação, tem como ano base das previsões financeiras o exercício de 2021. A sua construção exigiu estimar, de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração, o resultado líquido e os saldos de balanço reportados a 31 de dezembro de 2021. Consequentemente, o resultado líquido e o respetivo imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas estimados e incluídos no património líquido poderão estar sujeitos a alterações, bem como poderão ser diferentes os fluxos financeiros devido ao impacto das diferenças entre os saldos de balanço estimados e os saldos finais apurados.



2. É firme convicção do Conselho de Administração que a adoção do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC AP), desde de 1 de janeiro de 2020 não tem efeitos materialmente relevantes nas demonstrações financeiras da Go Porto, na medida em que os ativos sob gestão são propriedade do Município do Porto, sendo, também, este que detém o seu controlo efetivo para efeitos do normativo do SNC AP.
3. A Go Porto está subordinada, na sua prestação de serviços, ao grupo Câmara Municipal do Porto, procurando alargar a sua atividade a outras entidades, pelo que quaisquer atrasos significativos na geração de encomendas ou nos fluxos financeiros poderão afetar decisivamente as condições de exploração e o equilíbrio patrimonial e financeiro da Entidade.
4. No âmbito de uma revisão dos procedimentos adotados na liquidação de IVA nas relações da GO Porto com a Câmara Municipal do Porto, realizada em 2011, foi efetuado pela Go Porto, em 2012, um pedido de revisão oficiosa, de acordo com o disposto no Art.º 78.º da Lei Geral Tributária e do Art.º 98.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, tendente à regularização de IVA em seu favor no montante de, aproximadamente, 112 mil euros, relativo a imposto liquidado em excesso no período de julho a dezembro de 2008. Este pedido foi, em 2013, indeferido pela Autoridade Tributária e Aduaneira. O Conselho de Administração recorreu da decisão da Autoridade Tributária e Aduaneira para o Tribunal Arbitral, que se declarou incompetente em razão da matéria, após o que o mesmo Conselho recorreu para o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto. Aquele valor está refletido no ativo da Entidade, nos balanços previsionais, na rubrica de Estado e Outros Entes Públicos (cf. Nota 7.4 dos IGP).

Porto, 26 de novembro de 2021

Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus

Revisora Oficial de Contas

1338

Registo na CMVM com o n.º 20160948